

DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 131

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 14 DE JUNHO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 135 — DE 10 DE JUNHO DE 1893

Proroga até 31 de julho do corrente anno o prazo fixado na clausula VI do decreto n. 10250 de 31 de maio de 1889, para conclusão das obras de construção da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, e nos termos da autorisação constante do n. 6, art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, resolve conceder-lhe prorogação até 31 de julho do corrente anno, do prazo fixado na clausula VI do decreto n. 10250, de 31 de maio de 1889, para conclusão das obras de construção da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, de que é concessionaria; com a obrigação, porém, de concorrer com a quota de 12:000\$ annuaes, por prestações semestraes a vencer, para despeza de fiscalização, conforme impõe o n.3 dos supra citados artigo e lei.

O ministro de estado dos negocios da industria viação e obras publicas, assim o faça executar.

Capital Federal, 10 de junho de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

DECRETO N. 1202—DE 6 DE JANEIRO DE 1893 (1)

Dá nova organização à guarda nacional das comarcas de Jaguary e Cambuly, no estado de Minas Geraes.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. A guarda nacional das comarcas de Jaguary e Cambuly, no estado de Minas Geraes, se comporá dos actuaes 63º e 190º batalhões de infantaria do serviço activo, dos 43º e 110º batalhões da reserva, reduzidos a quatro companhias cada um, e do 12º esquadrão de cavallaria, ora elevado a categoria de regimento, com quatro esquadrões e a designação de 36º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos das mesmas comarcas; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 6 de janeiro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1427 — DE 2 DE JUNHO DE 1893

Proroga por dous annos o prazo marcado à Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, para o inicio da construção de quatro saladeiros no referido estado

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação constante do art. 5º § 22, n. 6, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892 e attendendo ao que requereu a Companhia Geral de Melho-

ramentos no Maranhão, cessionaria da concessão feita pelo decreto n. 840, de 11 de outubro de 1890, resolve prorogar, por mais dous annos o prazo estabelecido pelo decreto n. 584, de 3 de outubro de 1891, para o inicio da construção dos saladeiros naquelle estado, da que trata a clausula VI do primeiro desses dous decretos.

O ministro de estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, assim o faça executar.

Capital Federal, 2 de junho de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

DECRETO N. 1428 — DE 2 DE JUNHO DE 1893

Proroga por um anno o prazo fixado na clausula III do decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890 com a pena imposta na clausula XXXIII, para conclusão das obras de construção da Estrada de Ferro de Uberaba a Catalão

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, resolve conceder-lhe prorogação por um anno do prazo fixado na clausula III do decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890, com a imposição do maximo da multa indicada na 2ª parte da clausula XXXIII do referido decreto e observadas integralmente as demais disposições da supradita clausula XXXIII.

O ministro de estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, assim o faça executar.

Capital Federal, 2 de junho de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 2 corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Piranga

183º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Francisco de Assis Souza e Silva;
Tenentes, José Caetano Bezerra Rego e Luiz José Pinto Coelho da Cunha;
Alferes, João Baptista Pinto Coelho e Vicente Potazo.

2ª companhia—Capitão, João Carneiro Coelho de Freitas;
Tenentes, Antonio Gonçalves Maia e José Peixoto de Mello Lana;
Alferes, Antonio Feliciano Paes e José Gonçalves Maia.

3ª companhia—Capitão, Alonso de Carvalho Lima;

Tenentes, Agostinho da Fonseca Freire e Manoel Pires Velloso de Sá;

Alferes, José Ferreira Maciel e Theodoro Feliciano Paes.

4ª companhia—Capitão, Lino Ferreira Jesus do Nascimento;

Tenentes, Washington Luiz da Silva e Antonio Gonçalves da Cunha;

Alferes, Sebastião Romão de Santa Helena e Francisco Vieira de Souza.

184º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Candido Xisto Alves Pereira;

Tenentes, Manoel Clemente de Souza Pontes e Theodomiro Gonçalves Fontes;

Alferes, Elias José Ferreira e Francisco Ferreira da Silva.

2ª companhia—Capitão, Braz Soares de Gouvêa;

Tenentes, João Jacintho de Souza Chaves e Francisco Matheus Vidigal;

Alferes, Joaquim José da Cunha e José Galdino de Sá e Castro;

3ª companhia—Capitão, Agostinho de Mello Bezerra Rego;

Tenentes, Joaquim Soares Mendes e João Antonio Barbosa;

Alferes, João Firmino de Siqueira e Marciano Calixto de Jesus.

4ª companhia—Capitão, José Ignacio de Souza;

Tenentes, Francisco de Paula Duarte Castro e João Pedro de Lima;

Alferes, Sebastião da Fonseca Freire e Manoel da Silva Leitão.

54º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Custodio Carneiro de Miranda;

Major-fiscal, Joaquim Carneiro de Miranda;

Capitão-ajudante, o tenente José da Veiga Pinto Junior;

Tenente-secretario, Antonio Soares de Gouvêa;

Tenente quartel-mestre, Antonio Leandro Ferreira de Souza.

1º esquadrão—Capitão, Jeremias Ubaldo Martins Paiva;

Tenentes, Pedro de Assis Castro e Ibrahim Decimosexto Lins;

Alferes, Agostinho Peixoto de Mello Lana e João do Carino Nepomuceno.

2º esquadrão—Capitão, João Alves Calval;

Tenentes, Domingos de Assis Castro e Joaquim Soares Ferreira;

Alferes, Antonio Bazilio Celestino e Josino Soares Ferreira.

3º esquadrão—Capitão, Feliciano Duarte Vidigal;

Tenentes, Manoel Rodrigues da Cunha e Emygdio Carneiro de Miranda;

Alferes, Luiz José de Sant'Anna Faria e Maximiano Alves da Silva.

4º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Soares Ferreira Franco;

Major-fiscal, o alferes Marciano Luiz da Silva;

Capitão-ajudante, Joaquim Villela da Fonseca;

Tenente-secretario, José Cardoso Ferreira Dias;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Leandro Ferreira da Silva.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio Apollonio Reis;

Tenentes, Galdino Nepomuceno dos Anjos e Joaquim Dias Norberto;

(1)—Reproduz-se a publicação deste decreto, por ter sahido com algumas incorrecções.

Alferes, Pedro Fernandes de Souza e Elias José de Vargas.

2ª companhia—Capitão, Manoel Romão de Jesus;

Tenentes, Francisco Peixoto de Mello Lana Presciliano Romualdo da Silva;

Alferes, José Antunes da Silva e Francisco Antonio de Souza.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Romualdo da Silva;

Tenentes, Thomaz Rodrigues Milagres e Reginaldo Celestino Pamplona;

Alferes, Manoel Gonçalves de Oliveira e José Fortunato de Araujo Vasconcellos.

4ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Barros;

Tenentes, Ildefonso Lopes Rosado e João Benedicto;

Alferes, Antonio Leandro Ferreira da Silva Netto e José Gamarana.

RECTIFICAÇÃO

Para os postos de tenente-secretario e capitão do 2º esquadrão do 28º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca do Sacramento, no estado de Minas Geraes, foram nomeados, por decreto de 7 de abril ultimo, Joaquim Pereira Goulart e Querino Vieira Fontes e não Joaquim Pires Goulart e Severino Vieira Fontes, como foi publicado no *Diario Official*.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente :

Concedeu-se reforma, de conformidade com o disposto na 1ª parte do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, ao capitão do 31º batalhão de infantaria Francisco José Velho, visto haver sido, em inspecção de saúde a que foi submettido, julgado incapaz do serviço do exercito;

Foram promovidos na arma de infantaria: a capitão, por estudos, para a 1ª companhia do 31º batalhão, o tenente Raymundo Magno da Silva, e a tenente, por antiguidade, o alferes Francisco Marques da Silva;

Foi nomeado director do Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso o tenente-coronel do corpo de estado-maior de artilharia, Luiz Rabello de Vasconcellos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Goral da Industria

Por decretos de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

A Elihu Thomson, norte-americano, electricista, morador em Swampscott, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Jules Gerand & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, moradores nesta capital, para a sua invenção de para-raios e protectores contra descargas;

Ao mesmo, pelos mesmos procuradores, para a sua invenção de para-raios;

A Odilon Baltzar Hannibal Hanneborg, norueguense, capitalista, morador em Urshong, reino da Noruega, pelos mesmos procuradores, para uma machina de cavar e assentar canos ou tubos de drainagem;

A Companhia Industrial do Brazil, brasileira, industrial, estabelecida nesta capital, pelos mesmos procuradores, para um sistema aperfeiçoado de ferraduras, denominado —Ferradura Progresso;

A Manoel Luiz de Mesquita, brasileiro, negociante e industrial, morador nesta capital, para a sua invenção denominada—Lavandoria Economica Domestica;

A Frederich Herbert Prentiss, norte-americano, industrial, morador em Bayonne, Estados Unidos da America do Norte, por seu procurador Affonso H. C. Garcia, brasileiro, agente commercial, morador nesta capital, para um melhoramento em lampadas incandescentes para illuminação electrica;

A Thomas Bell e John Richardson, ingleses, engenheiros, moradores em Lincoln, Inglaterra, pelo mesmo procurador, para um melhoramento em machinas a petroleo ou outro combustivel liquido, portateis e semi-portateis.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 13 do corrente, declarou-se que o capitão ajudante do 130º batalhão de infantaria e o tenente do 2º esquadrão do 18º corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca do Patrocínio, no estado de Minas Geraes, nomeados por decreto de 21 de outubro do anno passado, chamam-se Tobias Ferreira de Mello e Eloy Martins de Avila, e não Tobias Ferreira da Costa e Eloy Pereira de Avila, como foi escripto no referido decreto.

Expediente do dia 13 de junho de 1892

Transmittiu se ao Ministerio dos Negocios da Guerra, em satisfação ao requerimento do 2º tenente do 3º regimento de artilharia do exercito, Manoel José Soares, a fé do officio do mesmo official, passada pelo commando superior da guarda nacional da capital do estado da Bahia, e relativa ao tempo em que o requerente serviu naquella milicia.

—Solicitou-se do Ministerio da Marinha, que providencie afim de ser imposta ao commandante do paquete *Paneta* a multa do art. 50 do regulamento que baixou com o decreto n. 9386 de 7 de marco de 1888, por não ter depositado na capitania do porto do estado do Maranhão, conforme preceitua o artigo 64 do referido regulamento, o termo do obito de um passageiro que falleceu em viagem do Pará para aquelle porto.

—Pela Directoria Goral :

Rometteram-se :

Ao director da Casa de Correção desta capital, para informar, o requerimento em que o chefe de secção de contabilidade daquelle estabelecimento, José Alves de Carvalho, pede prorrogação da licença em cujo goso se acha.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca da Campanha

Francisco Sabino de Magalhães.

José de Paula Goulart.

Paulino Gonçalves Pereira.

Joaquim Silveira Pereira de Mesquita.

Salvador Martins.

Luiz José Gomes de Paiva.

Olympio Borges da Costa.

Orestes Gama.

Custodio Gonçalves Borlido.

Julio Bueno.

Augusto Pinto de Souza Ribas.

Francisco Randolpho de Souza Oliveira.

José Mediolino.

José Ferreira Brandão.

Antonio Olympio Liborio.

A alfandega do estado do Maranhão, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

Comarca de Turyassi

Abel Augusto Ferreira.

Ascanio dos Santos Ferreira.

Augusto Francisco Lopes.

Joaquim da Silva Balhasar.

Joaquim Alves de Amorim.

Joaquim da Rocha Lima.

Joaquim Pedro Ribeiro.

Joaquim da Costa Oliveira.

Joaquim Campello de Hollanda Cavalcante.

Antonio Paz Coelho.

Antonio Joaquim de Souza.

Antonio Raymundo Pereira de Andrade.

Antonio Euzebio de Andrade.

Marcello Antonio de Barros.

Miguel Pinto da Costa.

Miguel da Cunha Leite.

Manoel do Nascimento Almeida.

Miguel Clementino de Oliveira.

Manoel Gonçalves Teixeira Junior.

Manoel dos Santos Souza.

Manoel Ribeiro Pedreira.

Manoel Candido da Cunha Carvalhal.

Felinto Bertholdo Moreira.

Feliciano José Alves.

Fabio Alexandrino de Freitas.

Florencio da Cunha Leite.

Francisco da Costa Meneses.

Francisco Acacio de Menezes.

Francisco Antonio da Luz.

Francisco Joaquim de Medeiros.

Francisco Gonçalves de Azevedo.

Francisco Pereira de Souza.

João José de Carvalho Junior.

João Paterno Borguet.

João Narciso Ferreira.

João da Silva Faria.

João do Prado Corrêa de Almeida.

João da Matta Rodrigues do Nascimento.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portarias de 13 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Manoel Hilario Pires Ferrão Sobrinho do cargo de inspector da 5ª secção da 19ª circumscripção; Foi transferido para esta secção o inspector da 10ª Luiz Adalberto Fabregas da Costa.

Por titulos da mesma data, foram nomeados:

Para substituir o ultimo, o cidadão Alfredo Carneiro de Campos;

O cidadão bacharel Evaristode Moraes Cohn, para o cargo de delegado da 1ª circumscripção urbana.

Directoria da Instrução

Por portaria de 12 do corrente, foram concedidos tres mezos de licença, em prorrogação, com o vencimento que lhe compete, na forma da lei, ao Dr. Antonio Fernandes Figueira, assistente da cadeira de clinica pediatrica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para tratar de sua saúde.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 9 do corrente, foi prorrogada por tres mezes, com vencimento, na forma da lei, a licença em cujo goso se acha o 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta do estado do Espirito Santo, José de Barros e Almeida, addido à alfandega do mesmo estado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Circular n. 90 — Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 9 de junho de 1893.

Attendendo ao que solicitou o presidente do Tribunal de Contas, em officio n. 177, de 17 de maio proximo findo, remetto aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para a devida execução, o incluso modelo dos balancetes mensaes que devem remetter aquelle tribunal, em cumprimento da circular n. 9, de 9 de março do corrente anno.—*Felisbello Freire*.

189

(Nome da repartição)

Balancete do mes

de

de

189

Visto

F. (rubrica do chefe da repartição)

Exercício de 189

(Nome da Repartição)

Balancete da receita e despeza do mez de de 189

(Circular n. 9, de 9 de março de 1893)

Receita		Despeza		Transporte..... 9	
Importação.....	\$			Ministerio da Guerra	
Despacho maritimo.....	\$			1ª Secretaria de Estado..... P.	\$
Salida.....	\$			M.	\$
Interior.....	\$			8ª Deposito de artigos bellros..... P.	\$
Consumo.....	\$			M.	\$
Extrordinaria.....	\$			13ª Corpos especiaes..... P.	\$
Depositos.....	\$			20ª Diversas despezas e eventuaes..... M.	\$
(c) Despeza a annullar:				Credito extraordinario (decreto n. de de 189)..... M.	\$
No Ministerio da Justiça e Negocios Interiores				Ministerio da Industria, Viacão, etc.	
Verba 1ª Secretaria de Estado				1ª Secretaria de Estado..... P.	\$
Pessoal.....	\$	\$		M.	\$
Material.....	\$	\$		5ª Subvenção de companhias de navegação M.	\$
No Ministerio da Marinha				17ª Estrada de Ferro Central do Brazil..... P.	\$
Verba 27ª Fretes.....	\$	\$		M.	\$
No Ministerio da Fazenda				19ª Obras diversas nos estados..... P.	\$
Verba 8ª Thesouro Federal				M.	\$
Pessoal.....	\$	\$		Credito extraordinario (decreto n. de de 189)..... P.	\$
Material.....	\$	\$		M.	\$
Com operações de credito.....	\$	\$		Ministerio da Fazenda	
Com movimento de fundos.....	\$	\$		2ª Juros, amortisação, etc..... M.	\$
Operações de credito (a).....	\$	\$		8ª Thesouro Federal..... P.	\$
Movimento de fundos (b).....	\$	\$		M.	\$
Saldo do mez anterior.....	\$	\$		12ª Alfandegas..... P.	\$
				M.	\$
				28ª Diferença de cambio..... M.	\$
				29ª Obras..... P.	\$
				M.	\$
				Pagamento de depositos	
				(c) Receita a annullar;	
				Na importação.....	\$
				No interior.....	\$
				Em extraordinario.....	\$
				Operações de credito (a).....	\$
				Movimento de fundos (b).....	\$
				Saldo que passa para o mez seguinte...	\$
					\$
					\$
				(Nome da repartição e data)	
				F. (assignatura)	
				NOTAS	
				a) No capitulo Operações de credito devem ser levadas as quantias provenientes de suprimentos de exercicios, de empréstimos, emissão de titulos, etc.	
				b) No de Movimento de fundos levar-se-hão todas as operações resultantes de dinheiro entregue e recebido, remessas feitas ou recebidas, saques feitos ou pagos.	
				c) A receita a annullar e a despeza a annullar devem ser precisamente descriminadas na conformidade deste modelo.	
				d) A subdivisão das verbas em Pessoal e Material torna-se rigorosamente necessaria, para que o Tribunal de Contas possa, de accordo com o regulamento, fazer os devidos confrontos, tendo por base o que estiver escripturado em vista das tabellas explicativas da lei do orçamento que na occasião vigorar e dos decretos promulgados creando despezas.	

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1893

Antonio dos Reis Carvalho, praticante da Thesouraria de Fazenda extincta do estado do Maranhão, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.— Concedida.

Dr. Joaquim Cerqueira Lima, pedindo permissão para recolher aos cofres do Thesouro as contribuições para o monte-pio dos funcionarios publicos relativas aos mezes de abril e maio ultimos, que não realisou por esse tempo por achar-se enfermo.— Deferido.

Antonio Gonçalves dos Santos Bastos, por intermedio de seu procurador Joaquim Ignacio Bueno Faria, pedindo restituição de documentos que juntou ao seu requerimento, tratando do pagamento dos impostos das apolices legadas por sua irmã D. Maria José de Jesus Bastos, fallecida no estado do Rio de Janeiro, e bem assim certidão dos pareceres dados sobre o assumpto pela Caixa da Amortização e Directoria do Contencioso.— Deferido de accordo com o parecer.

General de divisão reformado Franklin do Rego Cavalcanti de Albuquerque Barros, pedindo que as quotas do meio soldo que percebiam seus sobrinhos Rogerio Cavalcanti Pereira da Silva e Possidonio Cavalcanti Pereira da Silva, filhos do finado major Francisco Pereira da Silva, e que já atingiram a maioridade, sejam transferidas para a irmã destes D. Maria Sebastiana Cavalcanti Pereira da Silva.— Não tem logar o que pretende.

The Natal and Nova Cruz Brazilian Railway Limited, pedindo o pagamento de 200\$, importância de um trem especial fornecido ao chefe de policia do estado do Rio Grande do Norte Dr. Tito Livio Vieira Dortas.— Remetta-se ao Ministerio da Justiça.

José Antonio de Araujo, exhibindo o documento que lhe foi exigido por despacho de 4 de maio ultimo, afim de ser-lhe concedida a prorrogação, que pediu, por 8 annos e 4 mezes, contados do dia 1 de maio ultimo, do alfandegamento do trapiche da Ordem, de que é arrendatario juntamente com Luiz Antonio de Araujo.— Concedo a prorrogação nos termos dos pareceres.

Eduardo Johnston & Comp. e outros agentes de companhias de vapores, pedindo que, por equidade, se mande dar por liquidadas as folhas dos manifestos dos vapores entrados no porto de Santos, de 1883 até janeiro de 1893, visto não poderem satisfazer as exigencias da Alfandega de Santos relativamente a tal assumpto.— Informe com urgencia o Sr. inspector da Alfandega de Santos.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1893

Frederico Corrêa Lima.— Satisfaca a exigencia.

Antonio Manoel Ferreira Guimarães.— Idem.

José Augusto Pereira de Castro.— Idem.

Rodrighes, Martins & Comp.— De-se.

Carlos Losso.— Idem.

José Alves Coelho.— Transfira-se.

Joseph, Emilia Hessette.— Idem.

Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira.— Idem.

Manoel de Almeida Marques.— Idem.

M^{me}. Fanny Vianna.— Idem.

Maria Amelia Gomes.— Idem.

Alfredo Lopes Moitinho.— Idem.

Dr. Antonio José da Silva Rebello.— Idem.

Antonio José de Magalhães.— Idem.

Victorino Carlos Ferreira.— Idem.

José Ferreira de Carvalho.— Idem.

Francisco de Assis Chagas Carneiro.— Idem.

João Augusto da Silva.— Idem.

Conselheiro Ruy Barbosa.— Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 7 de junho de 1893

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser a Alfandega de Santos habilitada com o credito de 3:710\$, por conta de diversas verbas do corrente exercicio, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos da guarnição do cruzador *Centauro* e de outras despesas relativas ao mez de maio ultimo.— Comunicou-se ao Quartel-General, Alfandega de Santos e à Contadoria.

— A' Contadoria, autorizando-a a tomar as necessarias providencias afim de ser Manoel José de Araujo, pae do finado marinheiro nacional Francisco José de Souza, naufrago do encouraçado *Solimões*, pago pela Alfandega da Parahyba do que se ficou devendo a seu fallecido filho.— Comunicou-se à Capitania do Porto da Parahyba.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando fornecer à commissão tecnica militar 50 cartuchos carregados com polvora sem fumaça, para as convenientes experiencias e estudos; remetendo opportunamente à secretaria a competente conta para se reclamar indemnização do Ministerio da Guerra.— Comunicou-se ao Ministerio da Guerra.

— Ao Quartel-General:

Declarando que no concurso para commissarios de 5^a classe devem ser examinadores: de arithmetica, o 1^o tenente João da Costa Pinto; da lingua nacional, o 1^o tenente Tancredo Burlamaqui de Moura e de francez e inglez o professor da Escola Naval Dr. Eugenio de Guimarães Rebello.— Comunicou-se à Escola Naval a designação do primeiro e do ultimo;

Mandando lavrar contracto com Alfredo Juliano da Silva para servir na Escola Naval como machinista naval de 4^a classe, extranumerario, devendo perceber os vencimentos de sub-ajudante de machinista, conforme se procede com os dous machinistas destacados naquelle estabelecimento.— Comunicou-se à Escola Naval e à Contadoria.

— Ao director do Hospital de Marinha, dispensando o enfermeiro Francisco Teixeira Pinto Telles do exercicio interino do logar de escrevente daquelle hospital, desde que prefere conservar-se no de enfermeiro, conforme requereu.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que deve mandar proceder a rigorosa vistoria na cabrea fluctuante desse arsenal, afim de conhecer-se a natureza das avarias e o seu valor organizando a respectiva conta para se tratar da competente indemnização.

— Ao chefe da Repartição da Carta Marítima: Declarando que, para resolver sobre a construcção de uma atalaia na barra de Vasa Barris, no estado de Sergipe, torna-se necessario que a Directoria de Pharões apresente um orçamento da atalaia de ferro que em sua informaçao diz-lhe parecer ser mais conveniente para aquella barra;

Declarando que nesta data habilita-se a Alfandega de Santos com um credito de 1:916\$, para ocorrer às despesas de pintura de boias daquelle porto.

— Ao contador da marinha, communicando para os fins convenientes, que, no dia 29 de maio ultimo, falleceu o machinista de 4^a classe extranumerario Antonio Ribeiro de Mesquita, que servia na lancha da capitania do porto desta capital.

Dia 8

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens, por telegramma, para que a Alfandega do estado do Pará seja concedido o credito de 30:000\$ para ocorrer ao pagamento dos vencimentos relativos ao mez ultimo do pessoal dos navios estacionados no mesmo estado, cuja descriminação das respectivas verbas será enviada logo que o referido inspector communicar que remetterá no primeiro paquete.— Comunicou-se ao inspector do Arsenal do estado do Pará e à Contadoria.

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando-o a fornecer à Repartição do Serviço Sanitario da Armada os livros constantes da relação que se lhe remette, necessarios à escripturação das boticas dos navios da armada e estabelecimentos de marinha, devendo, com urgencia, communicar à secretaria de Estado qual a importancia a dispender-se com esse supprimento.— Comunicou-se à Repartição Sanitaria da Armada e à Contadoria.

— Ao 1^o secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento e mais papeis em que Martiniano Alves de Paiva, encarregado do deposito de madeiras pertencentes ao Ministerio da Marinha, na ilha do Bom Jesus, pede ao Congresso Nacional que lhe seja contado como util para a sua aposentadoria o tempo em que exerceu diversos cargos.

— Ao Ministerio da Fazenda, reiterando o aviso n. 1004, de 8 de maio ultimo, referente às duvidas suscitadas pela contador da marinha relativamente ao julgamento das contas tomadas naquella repartição, remette o officio novamente apresentado pelo mesmo contador com referencia ao assumpto.

Ministerio dos Negocios da marinha, — N. 943. — Segunda secção. — Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1893.

— Tenho presentes os officios ns. 157 e 170, de 18 e 23 de fevereiro ultimo, em que demonstraes as irregularidades que se dão com referencia aos descontos dos vencimentos das praças e demais pessoal com direito ao Asylo de Invalidos para conferirem os beneficios destes, destacando-se os inferiores da brigada de artifices militares, os quaes, por falta de interpretação do regulamento, tem vantagem sobre os outros. Entretanto, não ha motivo para o facto de que me occupo, porquanto as quotas da contribuição a deduzir, estabelecidas na 37^a observação das tabellas de 13 de junho de 1891, em nada foram alteradas do que determinam os regulamentos das respectivas corporações, porquanto diz o numero citado: *Em observancia das disposições vigentes concorrerão a favor do asylo etc.*

Ora, si as leis anteriores obrigam à contribuição de um dia de soldo e ha divergencia com as quantias fixadas no referido decreto, aquelle é o principio que vigora e que deve ser seguido. Nem tão pouco se deve considerar o termo *vencimentos* de que usa o art. 31 do decreto n. 948, de 5 de novembro de 1890, como alteração dos regulamentos e disposições que regem o Asylo de Invalidos, porquanto, não tendo os artifices militares soldo prefixado, não podia o regulamento referir-se a este, que, entretanto, corresponde a dous terços da gratificação, de conformidade com o que definem as leis vigentes e o proprio decreto de 13 de junho de 1891, na 34^a observação, e que como tal deve ser mantido para os descontos do asylo. Resolvendo o assumpto definitivamente, como convém, tendo em vista não só estas considerações mas ainda o parecer do conselho naval em consulta n. 6683, de 24 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que a contribuição dos artifices militares, bem como de quaesquer outras praças, para a pensão do asylo, deve ser deduzida somente do soldo, correspondendo a este a pensão a perceberem, quer os respectivos regulamentos assim expressamente o tenham estabelecido, quer refram-se a vencimentos, sem distincção de soldo e gratificação. — Saude e fraternidade. — F. Chaves. — Ao Sr. Chefe do estado-maior general da armada.

— Ao Quartel General:

Mandando transcrever nos assentamentos do machinista naval Jorge Augusto Corrêa as ordens do dia do Arsenal de Marinha do Lardario, ns. 39 e 40 de 16 de outubro de 1890 e ns. 40, 75 e 87 de 14 de janeiro, 27 de março e 17 de abril do corrente anno, em que foi elogiado pelo desempenho do cargo de director das officinas de machiras e por haver tambem accumulado o das officinas de instruções navaes;

Indeferindo os requerimentos: do sub-ajudante de machinista Domingos Diniz Ribeiro, pedindo reconsideração do aviso n.3.954, de 30 de novembro de 1892 e do 1º tenente Francisco de Paula de Oliveira Sampaio, pedindo ser collocado na respectiva escola acima do 1º tenente Carlos Ambrosio do Rego Barroca, porque, na occasião em que foi este promovido por merecimento, mais moderno que o supplicante, não lhe cabia a promoção por antiguidade.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores :

Communicando que naufragou, no dia 14 de abril proximo passado nos baixios de Santa Rosa, estado do Pará, o brigue norueguês *Reguhsen*, vindo de Liverpool, cujo tripulação composta do capitão e oito pessoas foi salva, perdendo-se o navio totalmente; Transmittindo a cópia do termo de obito do machinista de 4ª classe Antonio da Silva Leite, que, pertencendo á tripulação do vapor *Adolpho de Barros*, pereceu afogado em aguas do rio Tocó, estado do Espirito Santo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Mandando providenciar para que na corveta *Amazonas* se faça uma cobertura igual a que foi feita no pontão *Bahiana*, declarando o prazo minimo em que ficará prompto o trabalho e remetendo o orçamento;

Recomendando que, com urgencia, mande executar as obras da torpedeira *Marcillio Dias* afim de entrar para o dique a corveta *Nitheroi*, cuja vistoria foi autorisada.

— Ao prefeito do Districto Federal, transmittindo, para que seja tomada na devida consideração, a informação (por cópia) prestada pela Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal da Capital Federal sobre o assumpto do seu officio n. 253, de 4 do mez ultimo.

— Ao capitão do porto do estado do Maranhão, declarando que a respeito da vaga existente no quadro da Associação da Praticagem da Barra e Bahia de S. Marcos, deve cumprir o art. 5º do regulamento de 21 de outubro de 1891.

— Ao capitão do porto do estado do Espirito Santo, communicando que nesta data remette-se á alfandega daquelle estado cópia da circular n. 677, de 3 de abril do corrente anno.

Dia 9

As Ministerio da Fazenda solicitando expedição de ordens, por telegramma, para que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja supprida da importancia de 6000 libras ou 53:334\$ ao cambio de 27, afim de atender aos saques feitos pelo capitão de mar e guerra Joaquim Marques Baptista de Leão.—Communicou-se á Delegacia do Thesouro Federal em Londres e á Contadoria.

— Ao arsenal de marinha da capital declarando que, achando-se muito reduzida a respectiva verba, convém aguardar melhor oportunidade para serm adquiridas as munições que solicitou por officio n. 326 de 20 do mez passado constantes de cartuchos embalados e desembralados para carabinas kropatschek, projectis de aço e de chumbo, para metralhadoras Nordenfeld e escorvas de percussão para canhão Arms-trong.

— A' Contadoria autorisando a aceitar a letra sacada pelo 1º tenente reformado Miguel Carlos Corrêa Lemos commissionado pelo governo em Montevideo contra a Pagadoria da Marinha e a favor da firma Nery & Comp. na importancia de 726\$526 correspondente á quantia de 151—30¢ pesos, ao cambio de 22\$600 por libra esterlina.

— Ao arsenal da capital, declarando que convem que de ora em diante, quando houver necessidade de novas obras incumbidas a *Societ Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, se peça á mesma sociedade o respectivo orçamento, para se resolver a respeito, visto não ter ella accettato a redução indicada pelo referido arsenal, na conta de

480\$300, apresentada de obras já realizadas, e que nesta data é autorisado o respectivo pagamento.

— A' capitania do porto do estado do Rio Grande do Sul, autorisando-a a providenciar sobre a despeza ao patrão-mór e machinistas da mesma capitania dos objectos que ficaram na canhoneira *Henrique Dias*, cedida ao Ministerio da Fazenda, visto a impossibilidade de retirar-se da mesma canhoneira a caldeira.

— Ao Ministerio da Fazenda :

Pedindo ordens, no sentido de ser a Alfandega do estado de Pernambuco habilitada com o credito de 87\$500 por conta da verba — Fretes — do corrente exercicio. — Communicou-se a Alfandega do estado de Pernambuco e á Contadoria.

Solicitando expedição de ordens afim de que pelo Thesouro Federal seja paga por conta das competentes verbas do corrente exercicio, a importancia de 43:108\$176, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, Arsenal de Marinha da Capital Federal e hospital nos mezes de janeiro a maio ultimo, conforme consta das facturas annexas á relação n. 19 que se lhe remette.

— A' Capitania do Porto do estado do Rio Grande do Sul, autorisando-a sobre a aquisição dos objectos destinados á mesma capitania e suas delegacias em Pelotas e Porto Alegre, devendo a importancia de 2:200\$ em que foram orçados sahir da consignação de 27:000\$ distribuida á verba—Munições navaes—do exercicio em vigor.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, remetendo o conhecimento de embarque na paquete *Equateur* de photographias destinadas ao Ministerio da Marinha, para que providencie de modo a serem as mesmas entregues na secretaria de Estado.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que o escrivão da auditoria de marinha Domingos Fernandes da Silva Guimarães pede ao Congresso Nacional augmento de vencimentos.

— Ao Quartel General :

Indeferindo, por não ter fundamento em lei o requerimento em que o 1º tenente Odorico Pinto da Silva Leal pede que se lhe conte, como de embarque, o tempo em que se achá exercendo as funcções de secretario da Escola Pratica de Artilhario e Torpedos;

Indeferindo o requerimento em que o 2º tenente Durval Melchhiades de Souza pedia que fosse contado, como de embarque, o tempo em que exerceu o mandato legislativo na assembléa de Santa Catharina, porque o exercicio de um mandato legislativo não póde supprir o tempo de embarque exigido por lei para a promoção dos officiaes da armada desde o 1º posto até ao de capitão de mar e guerra.

— Ao Arsenal de Marinha da Bahia, requisitando uma certidão do tempo em que Antonio Candido Menezes de Carvalho serviu naquelle arsenal.

— Ao hospital da marinha, indeferindo o requerimento em que o official de pharmacia Alipio Barbosa Guimarães pedia o adeantamento de tres mezes de vencimentos.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordem no sentido de ser posto em liberdade Norberto Alexandre de Jesus, matriculado na capitania do porto desta capital, visto achar-se o mesmo detido no quartel general do exercito.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando ter sido nomeado o 1º tenente Virtuino Magalhães Moreira Sampaio, para exercer o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha de Pernambuco.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal declarando :

Que a mastreação do cruzador *Guanabara* deve ser reduzida ao typo já adoptado para o cruzador *Almirante Tamandaré*, devendo enviar á secretaria de Estado novo plano para então se resolver;

Que o operario de 4ª classe da officina de fundição do mesmo arsenal Agostinho Coe-

lho tem direito á gratificação extraordinaria, igual á metade do respectivo jornal de accordo com o disposto no art. 158 do regulamento de 2 de maio de 1874, visto contar mais de 20 annos de bom e effectivo serviço.

— A' inspeção do arsenal de marinha de Matto Grosso, declarando que aos operarios da officina de fundição e modeladores do mesmo arsenal, Manoel do Nascimento Silva, Lauró José Cardoso e Ricardo Bispo de Santa Anna, contractados no arsenal da Bahia, devem ser abonados os vencimentos fixados na tabella F annexa ao decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo os requerimentos em que os empregados da administração de machinistas ao serviço das embarcações e officinas do arsenal de marinha do estado do Pará pedem ao Congresso Nacional augmento de vencimentos.

— A' capitania do porto do Piauí, declarando que convém aguardar concessão de credito solicitado ao Congresso, para então attender ao pagamento do augmento de vencimentos do patrão e quatro remadores ao serviço da mesma capitania.

— A' Contadoria, communicando que o medico de 2ª classe Dr. Augusto Pereira da Silva Lima, nomeado em 3 do corrente para servir na directoria de artilharia em substituição do de 1ª classe Dr. Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, apresentou-se e entrou em exercicio na mesma data.

Dia 10

Ao Commissariado Geral da Armada

Autorisando :

A fornecer á enfermaria de beribericos em Copacabana, os objectos constantes da relação que se lhe remette. — Communicou-se ao Quartel General;

A fornecer ao Arsenal do Ladarío tres balanças de pesar até 1.500 kilogrammas cumprindo que a compra se realice por ajuste conforme se tem procedido em casos semelhantes, e que seja essa despeza por conta da verba—Munições navaes—do corrente exercicio.—Communicou-se ao Arsenal do Ladarío e á Contadoria;

A mandar distribuir ás praças do batalhão naval que seguem para o estado do Rio Grande do Sul, como gratificação, as japonas que são usadas pelas praças do corpo de marinheiros nacionaes, visto não existirem no mesmo commissariado capotes para esse fornecimento.—Communicou-se á Contadoria.

Mandando fornecer á guarnição do encouraçado *Bahia* estacionado em Assumpção roupas de abrigo de que necessita, conforme requisitou o Quartel General, sendo japonas de panno e roupas de flanela.—Communicou-se ao Quartel General.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando ter expedido ordem ao inspector do arsenal de marinha desta capital para designar engenheiros mecanicos afim de, em commissão com o lente cathedratíc da escola militar Dr. Manoel Peixoto Corsino de Amarante, examinarem o systema de fechadura inventado pelo operario Theotônio Lucio de Mello.

— Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, declarando ter expedido aviso ao capitão do porto de Santos, recommendando que dê as mais severas providencias no sentido de remover os obstaculos que causam ao melhoramento daquelle porto os navios encalhados e o pontão *La Plata*, submergido no meio do canal.

— Ao chefe do Estado Maior General da Armada, declarando que aguarde melhor oportunidade, afim de resolver-se sobre a construccão de uma camara na canhoneira *Cabedello*.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Autorisando a propor a nomeação dos fiscaes que tem de acompanhar a execução das obras do cruzador *Orion*, sendo escolhidos de entre os profissionais do mesmo arsenal;

Approvando a resolução que tomou, rescindindo o contracto celebrado com o machinista Francisco José da Silva, em vista do seu irregular comportamento.

— Ao chefe da Repartição da Carta Marítima, declarando:

Ter sido concedida ao capitão de fragata Frederico Ferreira de Oliveira a exoneração, que solicito, do lugar de ajudante da secção de hydrographia da mesma repartição;

Que só o Congresso pôde resolver sobre o pagamento dos vencimentos do pessoal da mesma repartição, dando os meios precisos para acudir aos encargos resultantes da nova organização dada pela fusão das repartições Hydrographica, de Pharoes e de Meteorologia.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, declarando que deve mandar construir um edificio apropriado onde possa riscar-se o simulacro de navio destinado á Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, enviando previamente os respectivos plano e orçamento.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha de Matto Grosso:

Declarando que tendo a lei n. 25 de 30 de dezembro de 1891, supprimido os auxiliares das capitania, é forçoso que o secretario recorra aos empregados da secretaria da mesma inspeção para distribuir lhes o serviço da capitania, não tendo por essa razão cabimento a representação que fez aquelle funcionario;

Autorizando a nomear mais quatro guardas de policia para o serviço do estabelecimento, tendo em vista a maxima economia.

— Ao inspector da Alfandega da Bahia, para que informe si ao operario Lauro José Cardoso, contractado no Arsenal de Marinha do mesmo estado em 2 de janeiro do corrente anno, para servir no de Mato Grosso, foi abonada alguma quantia, por adiantamento, de accordo com a 1ª condição do seu contracto.

— A' Capitania do Rio Grande do Sul, para que envie, com urgencia, orçamento detalhado dos reparos necessarios á ponte da mesma capitania, afim de se resolver sobre o assumpto.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente:

Concedeu-se licença ao major reformado do exercito João Emiliano de Araujo Lopes para residir no estado do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

O capitão do corpo de estado maior de artilharia Ednardo Marques de Souza para o lugar de sub-secretario da Escola Superior de Guerra;

O alferes honorario do exercito Misael Francisco de Lemos para o lugar de agente de enfermaria militar do estado do Piahy.

Por outras de 12 do corrente:

Concedeu-se ao 1º tenente reformado do exercito Francisco José Cardoso Junior exoneração do cargo de adjunto do Arsenal de Guerra do estado do Pará;

Foi nomeado o 1º tenente reformado do exercito Francisco José Cardoso Junior para o cargo de escripturario da secção do material do 1º districto militar.

Expediente do dia 10 de junho de 1893.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 10 de junho de 1893.

Sr. ministro de Estado dos negocios da fazenda.—Tendo este ministerio mandado pagar pela alfandega do estado do Maranhão a ajuda de custo a que tem direito o major do 35º batalhão de infantaria Reginaldo Nemesio de Sá, e recusando-se aquella alfandega cumprir o que foi determinado, por falta de ordem do ministerio a vosso cargo, rogo que

vos digneis de providenciar para que as ordens da guerra, nos limites de sua competencia, sejam cumpridas.

Saude e fraternidade.—Antonio Endas Gustavo Galvão.

—Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que na delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de Minas Geraes seja paga aos 2º sargentos reformados do exercito Renovato da Costa Coelho e José da Costa Coelho a quantia de 190\$320 a cada um, e ao anspeçada, também reformado, Claudio José Rodrigues a de 69\$540, importancias estas provenientes do soldo que deixaram de receber em tempo oportuno, conforme se verifica dos processos de devida de exercicios findos ns. 12.922 a 12.924, que se transmittem.

—A' repartição de quartel-mestre general, determinando que autorise o commandante do 5º districto militar a fazer aquisição de uma carroça com pipa e arreios para a condução de agua para a enfermaria e quartel do 25º batalhão de infantaria no estado de Santa Catharina, accitando a proposta apresentada por Francisco Grisard para o respectivo fornecimento pela quantia de 470\$000.

—Ao presidente da commissão technico militar consultiva, remetendo, para ser tomado na consideração que merecer, o officio n. 328 de 29 de maio ultimo, em que o commandante do 2º regimento de artilharia pede permissão para substituir os actuaes freios adoptados para montaria de artilheiros pelos que empregam nos animaes de tracção da artilharia, attentas as razões que expende no mesmo officio.

—Ao commando geral de artilharia, determinando que providencie afim de que pela escola pratica do exercito seja dada a necessaria instrução de tiro do fuzil allemão ás praças do 1º batalhão de engenharia.

— A' Intendencia da Guerra:

Mandando fornecer ao 10º batalhão de infantaria os artigos constantes dos pedidos que se enviam.

Declarando, para os fins convenientes, que é approvada a acta da sessão do conselho de compras realisada em 17 do mez findo para aquisição de diversos artigos de fardamento.

— Ao director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, declarando, para seu conhecimento e execução, que fica autorizado a satisfazer a requisição feita pela Intendencia da Guerra de diversas substancias que foram mandadas fornecer ao laboratorio de chimica da Escola Militar desta capital.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, declarando, para os fins convenientes, que o 1º tenente do quadro extranumerario do exercito Raphael Clemente Telles Pires, a quem se concede licença para praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil, deve continuar a perceber os vencimentos que lhe foram marcados por aviso de 1 de maio ultimo.

— A' Repartição de Ajudante Geral:

Determinando que expeça ordem para que siga a seu destino o major do corpo de estado maior de 2ª classe Joaquim Jorge de Mello Filho, nomeado encarregado da secção do material do 1º districto militar por portaria de 23 de março ultimo.

Communicando que por telegramma desta data ao commandante interino do 5º districto militar é approvada a nomeação que fez do alferes reformado do exercito Hermogenes Eloy de Figueiredo para agenciar voluntarios no estado de Santa Catharina, em substituição do alferes do 25º batalhão de infantario Olympio Saturnino Alves.

Concedendo as seguintes licenças:

— Ao 2º cadete do 8º batalhão de infantaria, alumno da escola pratica do exercito nesta capital, Emygdio Augusto Pompeo de Barros, e ao soldado do 7º batalhão da mesma arma Adolpho Thiers do Rego Monteiro para, no anno proximo vindouro, se matricularem na escola militar do estado do Ceará, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares;

Para tratamento de saude:

Por um mez, ao capitão do 25º batalhão de infantaria Julio Cesar da Silva Lima e por 20 dias, ao do 31º batalhão da dita arma Juvenio Rodrigues dos Santos, em prorrogação das que obtiveram para o mesmo fim;

De 30 dias, também em prorrogação, ao tenente-coronel do 3º regimento de cavallaria Carlos Augusto Pinto Pacca, devendo, porém, seguir na primeira oportunidade para o estado do Rio Grande do Sul, visto constar do termo de inspeção a que foi submettido, poder alli medicar-se.

Mandando:

Declarar em ordem do dia dessa repartição, para conhecimento dos corpos do exercito e em solução á consulta feita pelo alferes do 11º batalhão de infantaria Candido Borges Castello Branco, que na falta do secretario deve a bandeira ser conduzida pelo alferes mais moderno do corpo;

Archivar o processo de conselho de investigação a que responderam os alumnos da escola pratica do exercito nesta capital 2º sargentos João Baptista Pires de Almada e Antonio Augusto dos Santos, este do 16º batalhão de infantaria e aquelle do 2º regimento de artilharia, pelos factos alli occorridos ultimamente entre elles, e desligar daquella escola, afim de se reunirem aos respectivos corpos os mencionados sargentos;

Inspeccionar de saude o capitão honorario do exercito José Luiz de Macêdo Cavalcanti, residente em Pernambuco, e o soldado do 10º regimento de cavallaria Antonio Felisberto de Oliveira, addido ao corpo de alumnos da escola militar desta capital, devendo a respectiva junta declarar si o primeiro pôde ou não angariar com facilidade os meios de subsistencia;

Pôr á disposição do commando da Escola Militar do Ceará o soldado do 23º batalhão de infantaria João Gonçalves Justo de Araujo. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Pharmaceutico adjunto Zacarias Olympio Paes, cabo de esquadra reformado José Hilario dos Santos, José Parede Garcia, Carlos Frederico Sintz e Maria Magdalena do Rosario.—Indeferidos.

Tenente reformado do exercito Francisco Joaquim Dantas.—Não tem lugar, em vista do parecer da junta medico-militar que o inspeccionou de saude.

Picador do 2º regimento de artilharia de campanha Armando Baptista Jorge.—O supplicante não tem direito ao que requer.

Ex-praça do exercito Simplicio José Carneiro de Mello.—Dirija-se ao director do Arsenal de Guerra de Pernambuco, a quem compete resolver sobre a sua admissão no mesmo arsenal. Quanto á nomeação que pede para a estrada de ferro, não compete a este ministerio resolver.

Maria da Conceição Soares.—Oportunamente será attendida.

Soldado asyldado Trajano José de Freitas.—Aguarde o resultado do conselho a que responde.

Anna de Carvalho Mendes.—O processo de habilitação do supplicante ao montepio militar foi enviado ao Ministerio da Fazenda, com aviso de 3 de dezembro proximo passado, para final despacho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 9 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Rosalino Marques de Leão do lugar de continuo da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Por outra de 13 do corrente, foi nomeado o cidadão João Henrique de Oliveira Knorr, para o lugar de thesoureiro da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 13 de junho de 1893

Declarou-se a Inspectoria Geral de Illuminação que fica a Sociedade Anonyma do Gaz autorizada a augmentar 50% nos preços que, pela tabella approvada em 1887, pôde cobrar pela execução de varios serviços que lhe incumbem. Declarou-se-lhe mais que esse augmento é provisorio, devendo a porcentagem ser, a juizo da mesma inspectoria, reduzida á proporção que subir o cambio.

— Ao Ministerio da Marinha, declarando, em resposta, não ser necessaria ao serviço da desobstrução do pórtico do Rio Grande do Norte a dynamite, que existe em deposito no Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco.

— Approvou-se o acto pelo qual a Inspectoria Geral de Illuminação determinou que as contas de consumo, apresentadas pela Sociedade Anonyma do Gaz sejam, do corrente anno em diante, calculadas pela taxa média do cambio durante o periodo a que ellas se referirem, vigorando, por consequente, para as contas mensaes, a taxa média do mez e para as trimensaes a do trimestre.

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1893

João Bernardo da Cruz Junior, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

Dia 13

Paulina Eulalia Cordeiro, viuva do ex-machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, João José Cordeiro. — Compareça na Directoria Geral da Contabilidade desta secretaria de Estado.

Heracides de Miranda Machado, pedindo para ser nomeado official da Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado Alvaro Washington Kopke agente do correio de Ponte do Piabanha, no estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Antonio Villela de Castro, pedindo reintegração no logar de praticante. — Em tempo será attendido.

José Albino Cunha Lima, pedindo reembolso de importancia de valle postal. — Indeferido, visto que o vale foi pago.

Lourenço de Salles e Silva, idem. — Junto o valle devolvido.

Manoel Tininho Felipe, idem. — Deferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

Expediente dos dias 12 e 13 de junho de 1893

Officios expedidos:

Ao Ministerio da Viação, Industria e Obras Publicas, pedindo providencias no sentido de serem fornecidos passes práticos da estação da Mangueira á Central e vice-versa aos asylados Luiz de Medeiros, Edmundo Octavio Ferreira e Archime Ferdandes de Oliveira.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de serem fornecidos á directoria do Matadouro, para os empregados em serviço dous cadernos de passes.

Ao inspector geral da Companhia do Gaz, pedindo para ser providenciado no sentido de funcionarem os lampeões collocados nas latrinas do jardim da Praça da Acclamação.

Ao director geral da Instrução Publica Municipal, respondendo aos seus officios de

31 de janeiro e 25 de fevereiro do corrente anno relativamente á mudança de duas escolas.

Ao director do Matadouro, communicando poder continuar no exercicio de seu commercio o marchante Manoel Cardoso Machado.

Aos fiscaes dos 1º e 2º districtos da freguezia do Engenho Novo, reclamando relativamente a livros e urnas da ultima eleição, que ainda não foram remettidos á Secretaria do Conselho.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, identica reclamação.

Aos fiscaes das freguezias de Sant'Anna, Sacramento, S. Christovão, Lagôa, Espirito Santo, Curato de Santa Cruz, 1º e 2º districtos do Engenho Velho, iguaes reclamações.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, communicando ter sido readmittido no logar de guarda dessa freguezia o cidadão Cesario Lopes Rangel, e nomeado guarda o cidadão Bernardo Antonio Lopes Marinho.

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, communicando ter sido transferido para essa freguezia o guarda da Lagôa Randolpho de Faria.

Ao cidadão Olympio Telles de Menezes, communicando ter sido nomeado interinamente auxiliar do gabinete, sem direito a vencimentos.

Ao preposto de S. Diogo, communicando ter ficado sem effeito o despacho de 3 do corrente pelo qual nomeou escrivão interino dessa repartição o cidadão Jullo da Silveira Caldeira. — Ao Dr. contador, identicas communicações.

Officios recebidos:

Da Secretaria do Conselho Municipal, remetendo uma conta de G. Leuzinger & Filhos, na importancia de 601\$600 e outra da empresa O Paiz, na de 130\$. — Pague-se de accordo com a averbação.

Da Directoria Geral da Instrução Publica Municipal, de 8 do corrente, remetendo o requerimento de D. Amalia Carolina Figueiredo de Brito pedindo para ser nomeada inspectora effectiva da Escola Normal. — De accordo com a informação.

Da mesma, de 9 do mesmo mez, remetendo o requerimento de Maria da Conceição Brazil pedindo subvenção para a escola que dirige no logar denominado «Curral Falso» em Santa Cruz. — De accordo com a informação.

Do Directoria do Matadouro, de 14 do mez findo, pedindo quatro duzias de taboas de pinho para obras naquelle estabelecimento. — De accordo com a informação do director de obras, officie-se ao director do matadouro.

Da fiscalisação dos ferros Carris Urbanos e suburbanos, pedindo para voltar ao serviço daquella fiscalisação o auxiliar da directoria de obras, Antonio da Silva Freire. — Como pede. — Officie-se ao Dr. director de obras.

Da Directoria de Obras, remetendo a folha para pagamento do 2º escripturario interino que serve em substituição ao que se acha em serviço como official de gabinete da Prefeitura. — De accordo com a averbação.

Requerimentos despachados

Vieira & Nunes, Izaias da Silva Teixeira, Souza Pardor, Manoel Cardoso Machado. — De accordo com a informação.

Carlos Pimenta & Comp. — Como requer.

Elisario Antonio de Souza. — Completa o sello.

José Ribeiro Bastos de Freitas. — Como requer, satisfeitas as exigencias legais.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, pedindo restituição de um deposito. — Restitua-se.

Barcellos Lucas & Comp., João de Barros e outro, João Barboza de Andrade, Joaquim Corrêa Guimarães & Comp., Moreira & Comp. e Miguel da Rosa Guterres. — Como requerem.

Camillo da Silva Lima, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Pela Directoria de Obras:

José Antonio Pereira, coronel Antonio Olympio da Silveira, Companhia Industrial de Stearina, Julio da Silveira Maia, Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, Palmiro Bragazzi, Manoel Gonçalves Braz, Luiz Pereira da Rocha, José Transmontano Pinto, João Francisco Alonso, José da Rocha Romariz, José Hermida, Joaquim Teixeira de Carvalho, Joaquim de Sá Ferreira, Antonio Ferreira Coelho, Abilio da Costa Teixeira Coelho, Antonio Luiz de Araujo, Antonio Maria de Barcellos, Antonio Lourenço, Joaquim José da Rocha Ribeiro, Manoel Domingos da Silva José da Fonseca Moreira e Manoel de Oliveira e Souza. — Indeferidos.

Conselho Municipal

De conformidade com a resolução deste conselho, tomada em sessão de hoje, promulgo e mando que se publiquem as duas resoluções abaixo, vetadas pelo Sr. ex-prefeito do Districto Federal, cujos vetos foram rejeitados pelo Senado Federal.

O Conselo Municipal resolve:

Art. 1º Fica o prefeito autorisado a mandar calçar a rua de Todos os Santos, na freguezia da Lagoa, na parte comprehendida entre as ruas da Real Grandeza e D. Marianna.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º Fica o prefeito autorisado a conceder licenças ás casas commerciaes antigas, independentemente do cumprimento das posturas de 31 de dezembro de 1891 e 15 de setembro de 1892.

Art. 2º Fica suspensa a execução da postura relativa ás chaminés nos esgotos das casas desta capital, até que o Conselho resolva sobre a sua utilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 12 de junho de 1893. — Dr. Oscar Godoy, vice-presidente.

Conselho Municipal

De conformidade com o que dispõe o art. 21 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, promulgo e mando que se publique a presente resolução do Conselho Municipal de 28 de abril de 1893, não sancionada nem vetada pelo Sr. prefeito municipal do Districto Federal, dentro do prazo a que a citada lei se refere.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1º Fica o prefeito autorisado a despendar annualmente com o pessoal da repartição do imposto de gado a quantia de 41:400\$, conforme a tabella annexa á presente lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella dos vencimentos do pessoal da repartição do imposto de gado

	Ordenado	Gratificação	Total
Agente.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$
Escrivão.....	3:600\$	1:800\$	5:400\$
Fiscal.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$
10 guardas...	18:000\$	6:000\$	24:000\$
Servente.....	1:200\$
			41:400\$

Sala das sessões do Conselho Municipal, 5 de junho de 1893. — Dr. Oscar Godoy, vice-presidente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 12 de junho de 1893.....	3.837:878:5783
Idem do dia 13, até ás 3 hs.	378:534:631
	<hr/>
	4.216:413:5124
Em igual periodo de 1892..	3.600:075:111

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 12 de junho de 1893.....	234:147:779
Idem do dia 13.....	15:951:582
	<hr/>
	250:099:361
Em igual periodo de 1892..	273:708:109

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de junho de 1893.....	16:445:890
Idem dos dias 1 a 13.....	319:945:565

NOTICIARIO

Congresso Nacional— Senado — Presidencia do Sr. Prudente de Moraes (vice-presidente) — Abre-se a sessão ao meio-dia; é lida e approvada a acta, e o Sr. 2º secretario dá conta do expediente.

Passando-se á ordem do dia, é approvada sem debate a redacção da emenda do Senado, substitutiva da proposição da Camara dos Deputados, n. 43, de 1892, que autorisa o Presidente da Republica a crear duas alfandegas, sendo uma na capital do estado de S. Paulo e outra na cidade de Juiz de Fora, no de Minas Geraes.

Em seguida continúa a 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 131, de 1892, autorizando o governo a contractar como engenheiro Melville Hora diversas obras no porto do Rio de Janeiro.

O Sr. João Neiva requer que se peçam informações ao governo.

Apoiado o requerimento e posto em discussão, o Sr. Americo Lobo apresenta um additivo ao requerimento.

Fallam os Srs. João Neiva e Christiano Ottoni.

Encerrada a discussão, é rejeitado o requerimento e prosegue a discussão da proposição. Oram os Srs. João Vieira e Murтинho.

Encerrada a discussão é rejeitada a proposição.

Entra em 2ª discussão e projecto do Senado, n. 49, de 1892, marcando o prazo, maximo, de 90 dias para effectuarrem-se as eleições que tenham por fim o preenchimento das vagas occorridas no Congresso Nacional.

O Sr. Americo Lobo fundamenta uma emenda.

A discussão fica adiada pela hora, e o Sr. presidente marca para a ordem do dia de hoje:

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 49, de 1892, marcando o prazo, maximo, de 90 dias para effectuarrem-se as eleições que tenham por fim o preenchimento das vagas occorridas no Congresso Nacional;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 5, de 1893, approvando as divisões de districtos eleitoraes organizadas pelo Poder Executivo, para diversos estados e para o Districto Federal;

Dita da proposição da mesma Camara n. 91, de 1893, determinando que o governo fundará uma colonia correccional do proprio nacional—Fazenda da Boa Vista,— existente na Parahyba do Sul, ou ende melhor lhe parecer, devendo aproveitar, além daquellas fazendas, as colonias militares actuaes, que a isso se prestarem;

Discussão unica do parecer das commissões de constituição e poderes e de justiça e legislação, sobre o veto do prefeito do Districto

Federal á resolução do Conselho Municipal, que prorroga o prazo para o pagamento dos lóros em atraso;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 189, de 1892, autorizando o governo a pagar ao bacharel Manoel José Chaves, professor jubilado de philosophia, do curso ennoxo da Faculdade de Direito de São Paulo, os vencimentos integraes que percebia durante o exercicio desse cargo, bem como a indemnisação das gratificações que deixou de receber desde a data em que foi jubilado;

2ª discussão do projecto do Senado, n. 5 de 1893, modificando o decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, que rege a organização e processo da justiça federal.

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado, n. 45 de 1892, que autorisa o governo a mandar pagar ao Dr. Albino Gonçalves Meira do Vasconcellos, professor vitalicio do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife, os vencimentos que deixou de receber desde a data da sua exoneração até o dia em que foi reintegrado.

Levanta-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

— Camara dos Deputados— Presidencia dos Srs. João Lopes e Arthur Rios. É approvada a acta da sessão anterior, e lido o expediente pelo Sr. 1º secretario. Foram adiadas as votações de diversos projectos e pareceres. Entrou em discussão o projecto sobre registro civil de nascimentos e obitos, a qual ficou encerrada. Sobre o projecto n. 37, de 1892, fallaram os Srs. Adolpho Gordo e Justiniano Serpa, ficando adiada a discussão. Na 2ª parte da ordem do dia orou o Sr. José Avelino, que formulou uma indicação. Encerraram-se, sem debate, as discussões dos projectos ns. 21, de 1893, e 41, de 1892. Na hora do expediente fallaram os Srs. Jacques Ourique, Epitacio Pessoa e Otílicia. O Sr. presidente designa para hoje a seguinte ordem do dia:

Votação das seguintes materias:

Parecer n. 14, deste anno, autorizando o Poder Executivo a nomear o deputado Victorino Monteiro para uma commissão no exterior (discussão unica);

Projecto n. 21, deste anno, mandando contar ao tenente José Diogo Osorio de Almeida, para effeito de sua jubilação na Escola Naval, o tempo que serviu no exercito da Republica, perdendo o direito, que lhe assiste, ao soldo de sua reforma (discussão unica);

Parecer n. 41, de 1892, julgando que não ha que deferir no requerimento do Bellarmino Brasiliense Pessoa de Mello, director aposentado da Casa de Correção da Capital Federal, pedindo interpretação do acto do Congresso que o aposentou (discussão unica);

Projecto n. 242, de 1892, autorizando o pagamento a Maria Carolina Rheingantz da quantia de 141:997:348, como indemnisação pelo valor de sua propriedade da colonia de S. Lourenço, no Rio Grande do Sul (3ª discussão);

Projecto n. 8, de 1893, melhorando a reforma concedida, por decreto de 14 de abril de 1891 e nos termos do art. 4º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, ao major aggregado á arma de infantaria Antonio Galdino Travassos Alves (discussão unica);

Projecto n. 241, de 1891, autorizando o Poder Executivo a conceder a D. Joanna Otaviana da Rocha o monte pio deixado por seu fallecido irmão o capitão de fragata João Carlos de Souza Jacques (discussão unica);

Projecto n. 106, de 1882, autorizando o governo a rever a materia referente ao registro civil de nascimentos e obitos (1ª discussão);

Additivo n. 87 D, destacado do orçamento da despoza do Ministerio das Relações Exteriores, estabelecendo disposições sobre o corpo consular e respectivo regulamento (discussão unica);

Continuação da 1ª discussão do projecto n. 37, de 1892, declarando contrarias ao art. 6º das disposições transitorias da Cen-

stituição as nomeações para as magistraturas dos estados, feitas com exclusão dos magistrados existentes ao tempo da promulgação da mesma Constituição;

3ª discussão do projecto n. 20, deste anno, fixando a força naval para o exercicio de 1894;

2ª discussão do projecto n. 75, do Senado, referente á liberdade de direitos estabelecida no § 3º do art. 72 da Constituição Federal;

2ª discussão do projecto n. 238, do Senado, dispõdo sobre titulos ao portador;

1ª discussão do projecto n. 194, de 1892, autorizando o governo e considerar nos quadros effectivos do corpo de machinistas da armada todos os machinistas extraordinarios que contem mais de 10 annos de serviço na marinha de guerra, com todas as informações;

Discussão unica do projecto n. 153, de 1892, opinando no sentido de ser adoptado o projecto n. 184, de 1891, que eleva a 300\$ a pensão concedida a D. Maria Gertrudes da Motta Vieira da Silva, viuva do Visconde Vieira da Silva.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e 45 minutos da tarde.

Associação Promotora da Instrução— Sessão da assemblea geral extraordinaria em 11 de junho de 1893. — Presidencia do desembargador Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, secretarios Dr. Manoel José de Menezes Prado 1º, e conselheiro Francisco José Ferreira, 2º.

Approvada a acta de l do corrente, procedeu-se á eleição para presidente effectivo da associação e foi unanimemente eleito o 1º secretario, Dr. M. J. de Menezes Prado, e para membro do conselho na vaga deixada pelo socio benefactor conselheiro Adolfo Lisboa, e foi eleito o senador Dr. Antonio Coelho Rodrigues.

Para 1º secretario foi eleito o 2º, conselheiro Francisco José Ferreira, para 2º procurador, Dr. Alfredo do Nascimento Silva, e para procurador o socio remido, commendador Manoel Pereira Passos.

O presidente, desembargador Ribeiro do Almeida, informou que *L'Escolha nista*, revista que se publica em Bruxellas, contem, no seu numero de 13 de maio ultimo, um artigo da redacção relativo á associação, no qual são tidos em grande conta os serviços por ella prestados á instrução popular.

Achando-se presente o Dr. Menezes Prado, foi emposado, e proferiu as seguintes palavras:

<Meus senhores, comprehendo a grande responsabilidade que assumo substituindo na presidencia desta associação seu benemerito fundador, hoje nosso presidente honorario, o venerando Sr. conselheiro Manoel Francisco Corrêa, cuja intelligencia, dedicação e serviços são de todos conhecidos.

Não posuo o talento nem a aptidão de S. Ex. para tão alto cargo, e jamais poderia igualar o nos relevantissimos serviços por elle prestados á nossa associação. Procurarei, porém, imital-o, e seguirei o nobre exemplo dado por S. Ex., concorrendo com toda a minha boa vontade e dedicação para conservação e engrandecimento desta utilissima instituição.

Como sabeis, não solicitei nem ambicionei este cargo, cujos espinhos tive occasião de conhecer de perto no exercicio do cargo do 1º secretario.

Uma circumstancia fortuita, a escusa do illustre Barão de Quartim, por nós unanimemente eleito para preenchê-lo, collocou-me, em falta de pessoa mais habilitada, na contingencia de aceitá-lo.

Espero, auxiliado pelo concurso de todos vós, a quem agradeço summamente a imerecida honra que me conferistes, superar todas as difficuldades e fazer todo o bem que puder á Associação Promotora da Instrução.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem à matança os seguintes marchantes, que abateram :

Francisco Cardoso Machado.....	213	pezes
Emilio Borne.....	89	>
Souza & Ramalho.....	56	>
Total da matança.....	358	rezes
Peso total verificado.....	77.020	kilos

Abateram mais:

Val Rego & Silva.....	1	vitela
Antonio Pereira dos Santos.....	33	carneiros
Camuyrano & Comp.....	33	>
Custodio Barros Silva.....	16	porcos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$560 o kilo; da de vitela 1\$100, carneiro 1\$100 e da de porco 1\$100.

O preço da de vacca, nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$660 o kilo.

Correio — Esta repartição expellirá malas hoje pelas seguintes paquetes:

Pelo *Desterro*, para os portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Satellite*, para Bahia, Macsió, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Cordoba*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Ceres*, para Angra e Paraty, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4½, ditas com porte duplo até ás 5, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itacolomy*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico dos dias 12 e 13 de junho de 1893.

N. DE GRAU	DIAS	HORAS	BAROMETRO A DO	TEMPERATURA (MÉDIA)	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	12	7 hs. da noite...	750.45	21.1	15.87	85.6
2	13	1 " " manhã.	760.14	20.4	15.31	86.0
3	"	7 " " "	760.62	19.8	15.71	91.4
"	"	1 " " tarde.	757.90	21.1	16.07	72.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 48,9, prateado 31,5.
 Temperatura maxima 25,0.
 Temperatura minima 18,4.
 Evaporação 1,7.
 Orone 6.
 Velocidade média do vento em 24 hs. 2^m,3.

Estado do céu

- 1) 0,1 encoberto por nevoeiro, ventô SE 1^m,9.
- 2) 0,3 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento W 2^m,5.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NW 3^m,1.
- 4) Encoberto por cirrus, cumulo-nimbus e cumulus, vento ENE 2^m,9.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 1 de junho de 1893:

Tingua e Commercio.....	54.518.000
Maracanã e afluentes.....	15.431.000
Macacos e Cabeça.....	6.331.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.463.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.488.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu 3.686.000 e o do Morro da Viuva..... 614.000

No dia 2:

Tingua e Commercio.....	54.000.000
Maracanã e afluentes.....	15.000.000
Macacos e Cabeça.....	6.211.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.408.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.331.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.686.000 e o do Morro da Viuva..... 600.000

No dia 3:

Tingua e Commercio.....	54.000.000
Maracanã e afluentes.....	14.413.000
Macacos e Cabeça.....	5.862.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.229.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.044.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.686.000 e o do Morro da Viuva..... 607.000

No dia 4:

Tingua e Commercio.....	54.000.000
Maracanã e afluentes.....	24.013.000
Macacos e Cabeça.....	5.617.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.120.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.186.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.686.000 e o do Morro da Viuva..... 628.000

No dia 5:

Tingua e Commercio.....	53.482.000
Maracanã e afluentes.....	14.000.000
Macacos e Cabeça.....	5.617.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.097.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.813.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.686.000 e o do morro da Viuva..... 614.000

E no dia 6:

Tingua e Commercio.....	53.482.000
Maracanã e afluentes.....	13.998.000
Macacos e Cabeça.....	5.471.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.235.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.722.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.686.000 e o do morro da Viuva..... 621.000

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da Estação do morro de Santo Antonio:

Dia 12 de junho de 1893

Horas	Barometro altura correcta	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	764,89	21,5	16,35	85
1/2 d.	768,47	22,6	15,79	78
3 p. m.	766,60	22,6	15,92	79

Estações, dia 9, a.

Rio Grande — Barom. 769,2, temp. 12,0, tensão do vapor 9,19, humidade relativa 88.

Desterro — Não veio comunicação.

Therm. abrigado :

Maxima.....	25,0
Minima.....	19,0

Evaporação à sombra 1^m,8.
 Chuva 70^m,0.

Observação — No Rio Grande soprava N muito fraco e não havia chovido.

E no dia 13 de junho de 1893:

Horas	Barometro altura correcta	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	767,99	21,0	16,78	91
1/2 d.	766,33	23,8	16,65	75
3 p. m.	765,02	23,4	16,90	78

Rio Grande — Barom. 766,2, temp. 13,8, tensão do vapor 10,56, humidade relativa 89.

Desterro — Não veio comunicação.

Therm. abrigado :

Maxima.....	27,7
Minima.....	18,4

Evaporação à sombra 1^m,2.

Observação — No Rio Grande soprava vento NNE fraco e não havia chovido.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 do corrente o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	736	749	1.485
Entraram.....	31	35	66
Sahiram.....	31	43	74
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	732	740	1.472

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 465 consultantes, para os quaes se aviaram 603 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações crimes, n. 61—appellante a justiça, appellado José de Barcellos Boom; n. 65—appellante João Guilherme, appellada a justiça, acham-se com dia; devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Criminal do dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de junho de 1893.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Freguezia da Gavea

QUALIFICAÇÃO E REVISÃO

O tenente-coronel Frederico José dos Santos Rodrigues, presidente do conselho de qualificação da freguezia da Gavea, communica a todos os cidadãos qualificados por esta junta para o serviço da activa e reserva da guarda nacional, de accordo com o art. 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e mais disposições, conforme as listas affixadas á 20ª circunscripção, á rua Marquez de S. Vicente n. 22, que do dia 18 a 26 do corrente, das 9 ás 2 horas da tarde, achar-se-ha novamente reunido o conselho para attender ás reclamações que lhe forem apresentadas.

Capital Federal, 4 de junho de 1893.—O tenente-coronel, F. J. dos Santos Rodrigues.

Freguezia do Engenho Novo

O conselho de qualificação desta freguezia faz saber aos que o presente edital lerem que encerrou os trabalhos de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e de reserva da guarda nacional, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor. Convia, portanto, as partes interessadas na qualificação, affim de alegarem por escripto seus direitos no prazo de quinze dias, a contar desta data.

E para constar faz o presente, que manda publicar na imprensa e fixar em logar publico.

Capital Federal, 4 de junho de 1893.—Tenente-coronel Eugenio Marques da Silva, presidente.—Dr. Ataulpho Napolés de Paiva, preitor.—Major honorario Manoel Baptista da Costa.—Capitão Arthur Augusto Teixeira.—Alferes Manoel Alves da Rocha Pinto Junior, secretario.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director faço publico que até ao dia 22 do corrente serão recebidas e propostas para o fornecimento de objectos de expediente a esta repartição, durante o 2º semestre do corrente exercicio.

As propostas, que serão abertas em presença dos interessados no dia 23, ás 12 horas da manhã, devem ser em duplicata, sem rasuras nem entrelinhas ou emendas, e assignadas pelo proponente ou por pessoa legalmente habilitada, sendo o preço de cada unidade por extenso e algarismo, e conterão a declaração de se sujeitarem os proponentes a fornecer o material, de conformidade com as amostras existentes na repartição, as quaes ficam á disposição dos interessados, das 11 ás 2 horas, em todos os dias uteis.

Os concorrentes deverão exhibir até ao dia 22, documentos provando haverem pago o imposto do semestre corrente, e terem as firmas sociaes os respectivos contractos.

As propostas versarão sobre os seguintes artigos:

Papel pautado Fiume, resma.
Dito liso, idem.
Dito dito superior, idem.
Dito de linho pautado Prado, idem.
Dito de dito liso Prado, idem.
Disco cartão para embrulho, mão.
Dito mata-borrão, idem.
Tinta preta B. Black, botija de litro.
Dita carmim, vidro.
Dita azul, idem.
Dita de carimbar, idem.
Gomma Stickphast, idem.
Dita arabica, idem.
Enveloppes carimbados, cento.
Ditos lisos, idem.
Etiquetas, conforme os modelos, idem.
Caixas de papellão, idem idem, uma.
Papel pequeno impresso e não impresso, caixa.

Canetas sortidas, duzia.
Barbante fino, kilo.
Limpapenna, um.
Lapis de Faber e graphite, duzia.
Lapis de cores, grossos, idem.
Canivete Rodgers, um.
Cartão para catalogo, cento.
Tinteiros de vidro, um.
Pennas Malat, legitimas, caixa.
Raspadeiras, uma.
Lapis de borracha, duzia.
Facas de cortar papel, uma.
Escala metrica de marfim, uma.
Tesoura, uma.
Papel de officio impresso e não impresso, resma.

Pastas de oleado, uma.
Livros em branco, um.
Ditos impressos, um.
Regoas de madeira, uma.
Ditas de borracha, uma.
Pesos de vidro, um.
Ditos de metal, um.
Pastas para miscellanea, uma.
Carimbos de borracha, um.
Sinetes metallicos, um.
Colchetes de prender papel, sortidos.
Impressos diversos.

Bibliotheca Nacional, 14 de junho de 1893.
—O secretario, Aurelio Lopes de Sousa.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director-geral interino, faço publico que esta repartição precisa contractar para o Hospicio Nacional e as colonias de alienados situadas na ilha do Governador o fornecimento de carne verde, pão, aves, generos alimenticios e de armazem, café moido, sabão para lavanderia, carvão de pedra para fogão e lancha, ferragens e tintas, objectos de expediente, drogas e medicamentos, para o segundo semestre do corrente exercicio.

As pessoas que quizerem encarregar-se desses fornecimentos são convidadas para, no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, apresentar suas propostas fechadas, nesta

directoria, recebendo no escriptorio da administração do Hospicio Nacional, até á vespera desse dia, as listas e instrucções necessarias a respeito, e exhibirão o seguinte:

1º, documento que prove o pagamento do imposto do respectivo estabelecimento, relativo ao ultimo semestre;

3º, certidão de contracto mercantil, si se tratar de firma social;

2º, procuração, si o proponente se fizer representar por terceira pessoa;

4º, declaração de se obrigarem a depositar na ilha do Governador os generos destinados ás colonias.

As propostas serão abertas em presença dos proponentes ou seus procuradores, e devem trazer o preço da unidade, por extenso e em algarismo; serão em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, selladas, datadas do dia da apresentação e assignadas pelos proprios ou seus procuradores, e deverão conter a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipular e bem assim á multa de 300\$, caso não compareçam a assignar o referido contracto, dentro do prazo da chamada publicada no *Diario Official*.

Directoria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 13 de junho de 1893.—O secretario, Plinio de Freitas Araujo.

Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADO, ROUPA, ETC.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, se aceitam propostas, em carta fechada, de hoje até ao dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de diversos artigos, para o semestre de julho a dezembro do corrente anno, a saber:

Em kilogramma: pão, carne fresca de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita de vitela, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão, banha americana, batatas inglezas, carne secca, toucinho de Minas, massas para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, matte em pó e em folha, manteiga, polvilho e sabão; em litro: feijão preto, farinha fina de Magé, dita de Suruhy, sal commum, cangica e fubá de milho; aos centos: cebolas e alhos.

Botinas de bezerro, nacionaes e estrangeiras, para criança e adultos; preço por par.
Botinas de duraque preto, nacionaes, para senhoras e meninas; preço por par.

Concertos de calçado, constando de remontes, meios remontes, meias solas e salto; preço por par.

Blusas e calças de brim trançado ou de espinha, para homens e meninos; preço por peça.

Calças de panno azul, para homens e meninos; preço por peça.

Blusas de panno azul, com botões amarellos, para homens e meninos; preço por peça.

Bonnets de panno azul, com galão amarello, com as iniciaes I. B. C.; preço de cada um.

Camisas de morim com punhos, peito e collarinhos de linho e de algodão, para homens e meninos; camisas de dormir para adultos e crianças; preço por duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para vestuario das alumnas, roupa de cama e de mesa, etc.; preço por metro.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero, por kilo, litro, pares, etc., por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas; prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento do contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional

Capital Federal, 7 de junho de 1893.—Arthur Duque Estrada de Barros, escripturario-archivista interino.

Escola Polytechnica

EXAME NA ESCOLA DE MINAS, DE OURO PRETO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de 15 a 30 do corrente mez, serão recebidos a exame, na Escola de Minas, de Ouro Preto, os alumnos desta escola que de accordo com o edital ultimamente publicado por esta secretaria, requereram prestar exames naquella escola, de materias dos cursos da Escola Polytechnica.

Para esse fim deverão os interessados exhibir na Escola de Minas, de Ouro Preto, as guias passadas para esses exames por esta secretaria.

Secretaria da Escola Polytechnica, 10 de junho de 1893.—O secretario, Augusto Saturnino da Silva Diniz.

Escola de Minas de Ouro Preto

Na Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, recebe-se até o dia 15 do corrente propostas para o seguinte fornecimento:

6 Resmas de papel pautado n. 81.
4 » » » liso, 1ª qualidade.
2 » » » pautado n. 83.
14 » » » para cartas, 109 B.
4 Caixas de enveloppes, 109 c.
10 Duzias de lapis de graphits (sortidos).
12 Vidros de colla liquida.
12 Litros de tinta Blue Black.
50 Brochuras pautadas (50 folhas).
50 » para notas de topographia.
400 Folhas de papel para desenho (Canson).
4 Paus de carmim.
4 » » terra de sienne.
4 » » azul da Prussia.
4 » » gomma gutta.
2 » » nankin.
1 Duzia de canivetes finos (2 folhas).
6 » » canetas (sortidas).
8 Caixas de giz.
4 Litros de verniz para pedra.
100 Enveloppes impressos para officios (0ª, 2ª sobre 0ª, 72).
4 Peças de papel azul para desenho — crayon.
4 Duzias de lapis de duas cores.
Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de junho de 1893. — João Victor de Magalhães Gomes, secretario.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. director e em cumprimento do aviso n. 401, de 10 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que acha-se novamente aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 4ª seccão desta Faculdade, que comprehende as seguintes materias:

Economia politica—sciencia das finanças e contabilidades do estado; sciencia da administração e direito administrativo.

Aos candidatos incumbe provar nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1.232 F, de 2 de janeiro de 1891:

1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos;

2º, que possuam o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso, porém, de serem graduados por academias estrangeiras, ficam sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos. Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta Secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publica forma d'estes, justificando a impossibilidade da apresentação dos

originaes, e folha corrida; podendo além dos documentos especificados apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulo de habilitações ou prova de serviço prestado á sciencia e ao Estado. A inscripção se poderá fazer por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 15 de maio de 1893.— O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Corpo de Engenheiros Navaes

EXAMES PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do corpo de engenheiros navaes, são convidados os senhores que requereram exame para machinista de barcas a vapor do commercio a comparecer quarta-feira, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do corpo, no Arsenal de Marinha.

Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 12 de junho de 1893.— O sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente *Bartholomeu F. de Souza e Silva*, secretario.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS, REMOS DE FAIA, CAL, PEDRA E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 16 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, no caso de reusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1893.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vieira de Carvalho Filho & Torres, Vasconcellos, Mendonça & Comp., Manoel Joaquim Pimenta Velloso e J. P. da Cunha Pinto, são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos em sessão do conselho de compras de 10 de maio proximo findo, incorrendo na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 16 do corrente.—Rio de Janeiro, 13 de junho de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Arsenal de Guerra da Capital

CONCERTOS DE UMA LANCHIA A VAPOR

De ordem do Sr. general director, declaro aberta a concorrência para os concertos de que precisa uma lancha a vapor pertencente a este arsenal, a qual pode ser examinada pelos constructores navaes em qualquer hora do dia, sendo que as propostas em duplicata devem ser apresentadas nesta secretaria no dia 19 do corrente, até ás 11 horas da manhã, competentemente selladas e fechadas, tendo os concurrentes previamente se habilitado por meio de petição dirigida á directoria e instruida com documento que prove estarem na posse de estaleiro devidamente licenciado.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados nesta secretaria.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 13 de junho de 1893.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

Hospital Militar do Andarahy

FORNECIMENTO DE LEITE

De ordem do Sr. major Dr. director e em virtude do determinado pelo Ministerio da Guerra, faço pu licar que no dia 26 do corrente mez, ás 11 horas, se recebem, na directoria deste hospital, propostas para o fornecimento de leite de vacca, de primeira qualidade, para o consumo das enfermarias deste mesmo estabelecimento, durante o 2º semestre proximo futuro.

As propostas versarão sobre o preço do litro e serão em duplicata, assignadas pelos proprios ou seus prepostos devidamente autorizados, e abertas deante dos concurrentes.

O proponente cuja proposta for aceita assignará um contracto, pelo qual se obrigará a fornecer todo o leite necessario, ás horas em que for pedido, com a maior urgencia e nas quantidades precisas na occasião.

Hospital Militar do Andarahy, 14 de junho de 1893.—Pelo 1º escripturario, *Aristides da Rocha Galvão*, 2º escripturario.

Escola Pratica do Exercito

CONCURRENCIA

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho dos alumnos, praças aquarteladas na escola e enfermaria, e bem assim, lavagem da roupa da enfermaria e do rancho, durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Em kilos, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, carne de vacca, com osso e sem osso, carne de porco, leite e pão; em achas, lenha rachada; em ração, frutas, verduras e temperos; em numero, frangos, gallinhas e ovos, e em peças, roupa lavada.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, no dia 16, ás 11 horas da manhã, exhibindo-se nessa occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis. Os proponentes cujas propostas forem aceitas depositarão como garantia até á assignatura dos respectivos contractos uma quantia proporcional ao fornecimento e nunca superior a 200\$000.

Escola Pratica, 8 de junho de 1893.—*João Coutinho de Oliveira Silva Faro*, alferes agente.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel-commandante, chama-se concorrência para o fornecimento de artigos de expediente para a secretaria e mais dependencias da escola, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber: em resina, papel pautado e marcado para officios, dito almagô fino e pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas, papel diplomata marcado e sem marca com envelopes, dito pequeno sem marca com envelopes, pennas Mallat ns. 10 e 12, lacre vermelho, colchetes sortidos e obreias grandes; em cento, envelopes marcados para officios 25x12, ditos idem saccos, em mão, papel cartão, mata-borrão e papel para embrulho; cada um, vidro de colla liquida, pequenas raspadeiras Rodgers, canivetes Rodgers, regos chatas de borracha, ditas de madeira graduadas, livros de 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos para papel, de vidro e de metal, limpa-pennas, livros em quarto, de 50 e 100 folhas, ditos alphabetados, tesouras grandes para papel, facas de marfim e de osso para cortar papel; em duzia, lapis preto Faber, ditos de duas côres, ditos de borracha, canetas superiores; em litro, tinta Bleu-Black para escrever e dita Sardinha e rolos de barbanete.

Os proponentes são obrigados a apresentar na secretaria da escola, ao entregar, suas propostas, as amostras dos artigos a fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 20 do corrente, ás 10 horas do dia, em que serão abertas na presença dos proponentes.

Realengo, 8 de junho de 1893.—*Tertuliano José da Silva Tinoco*.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres, forragens e ferragens ao exercito, na capital, aceita propostas, ás 11 horas da manhã do dia 14 de junho futuro, para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, aos corpos de guarnição da capital e fazenda de Santa Cruz, fortalezas, hospitaes, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande, e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Contadoria Geral da Guerra, 26 de maio de 1893.—*Carlos Correia da Silva Lage*.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

De ordem do Exm. Sr. ministro, faço publico que, de accôrdo com a determinação do art. 6º, n. 1, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, recebem-se nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, propostas para o arrendamento da Horta Viticola e estação Phylloxerica situada na freguezia da Penha, nesta capital, com grande plantação de videiras das diversas variedades americanas, casa para residencia, encanamentos para irrigação etc.

As propostas apresentadas deverão observar as seguintes condições:

I

O arrendatario obriga-se a fornecer ao governo durante o tempo do contracto, que será de tres annos, mudas de videira já enraizadas e de um anno pelo preço de 300 réis cada uma, pagas as despesas de transporte e encaixotamento pelo destinatario das mesmas mudas.

II

O arrendatario obriga-se a receber e cumprir ordens do governo acerca da fiscalização das videiras importadas do estrangeiro, afim de evitar a introdução do *phylloxera*, e a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem requisitados pelo governo sobre a viticultura.

III

Obriga-se ainda o arrendatario a conservar o vinhedo mestre existente na Horta Viticola, até o termo final do contracto, e a não fazer quaesquer serviços ou bemfeitorias sem previo accordo com o governo. No caso de effectuarem-se taes serviços ou bemfeitorias, ficarão incorporados ao proprio nacional, por mais que lhe augmentem o valor, sem ter o arrendatario, em caso e tempo algum, direito de reclamar qualquer indemnisação por elles.

IV

O preço minimo do arrendamento será de 2:400\$, pagos em duas prestações por anno, de 1:200\$ cada uma, que será recolhida ao Thesouro Nacional até 15 de janeiro e 15 de julho de cada anno.

Para fiel garantia da execução do contracto o arrendatario depositará no Thesouro a importancia de 2:000\$000.

V

O arrendatario só poderá usar do proprio nacional para os fins conforme a legislação em vigor, não o destinando a outros que possam occasionar a sua ruina ou pôr em risco a sua conservação.

VI

A falta de cumprimento de qualquer destas condições dará ao governo o direito de rescindir o contracto.

Nesta Directoria serão prestados quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Directoria Geral da Industria, 24 de maio de 1893.—O director geral, *Thomas Wallace da Gama Cochrane*.

Inspecção Geral das Obras Publicas

FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS PARA AS 1ª E 3ª DIVISÕES

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral, fazo publico que no dia 17 do corrente à 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos da 1ª e 3ª divisões desta inspecção, especificados nas relações impressas, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição à Praça da Republica n. 103.

Os materiaes a fornecer serão entregues na Quinta do Cajú.

As propostas deverão mencionar os preços sem emendas ou rasuras.

Os proponentes prestarão na agencia desta repartição a caução prévia de 100\$, a qual revertirá para o Estado no caso de recusar-se o proponente cuja proposta for preferida a assignar o respectivo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, devem ser entregues em carta fechada no escriptorio da 3ª divisão, e ahí serão abertas em presença dos concurrentes que se apresentarem no dia e hora indicados, não sendo acceitas as que forem apresentadas depois daquela hora.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas, 13 de junho de 1893.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

PROPOSTA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DIVERSOS E TRANSPORTE DE MATERIAES METALLICOS NO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1893

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral, fazo publico que no dia 17 do corrente mez, à 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob os ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, à praça da Republica n. 103.

- N.º 1. Objectos de escriptorio e desenho.
- N.º 2. Ferragens e artigos diversos.
- N.º 3. Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
- N.º 4. Tintas, drogas e artigos de pintura.
- N.º 5. Materiaes de construção, madeiras, cal, tijolos, telhas, cimento, etc.
- N.º 6. Materiaes metallicos para canalisação de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras e sem emendas, e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará préviamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso, que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fora do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 8 de junho de 1893.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

PROLONGAMENTO

Bases d. concorrência para construção das obras de prolongamento da Estrada do Ferro Central do Brazil, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dous trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000.

De conformidade com o art. 14 do regulamento de 2 de setembro de 1890, recebem-se propostas na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, até ao dia 30 de junho do corrente anno, para a preparação do leito e construção das obras de artes do prolongamento da referida estrada, por empreitadas parcelas, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros, da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dous trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000.

I

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do então Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 9 de dezembro de 1890 e a modificação feita na respectiva tabella de preços, approvada por portaria de 23 de julho de 1892.

II

As supracitadas condições geraes, especificações e tabellas de preços modificadas, additadas do prazo para a conclusão das obras, onstituirão o contracto.

III

Os trechos a construir são os seguintes:
O 1º, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia;
O 2º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 0 a 1.500;
O 3º, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 1.500 a 3.000.

IV

Na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou no escriptorio tecnico do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, poderão os proponentes, desde já, examinar os respectivos e todos, bem como as condições geraes, especificações e tabella de preços.

V

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para a conclusão das obras.

Aos proponentes é lícito apresentar modificação, para mais ou para menos, nos preços da tabella.

Cada proposta deve vir acompanhada de documentos que provem ter o proponente a necessaria idoneidade, e desses documentos deve constar não só a natureza e importancia dos trabalhos que já houver executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos.

Os abatimentos ou acrescimos offerecidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não somente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papeis que acompanharem deverão vir sellados e reconhecidas as firmas.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circunstancias locais, e dispor dos recursos necessarios para começar

e concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não podendo ser accitos, como motivos justificativos de demora, a falta de operarios, chuvas torrencias, etc.

VII

Além da caução de dez por cento (10%) retida em cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quinhentos mil réis (500\$000) por kilometro de estrada a contractar.

O empreiteiro deverá effectuar esta fiança dentro do prazo de 15 dias, da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da acceptação de sua proposta.

VIII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a respectiva fiança, poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerar-se-ha sem effeito, si, decorrido o prazo fixado nesta condição, não tiver o proponente apresentado o referido conhecimento.

IX

As propostas poderão ser entregues até ás 2 horas da tarde de 30 de junho do corrente anno, na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, no estado de Minas Geraes, sendo taes propostas, nesse mesmo dia e hora, abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura, os proponentes que se acharem presentes. Proceder-se-ha depois, de accordo com o art. 17 do regulamento de 2 de setembro de 1890.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), feito no Thesouro Nacional, e revertendo este deposito para o Estado, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto, nos termos destas bases e de sua proposta, no caso de ser aceita.

Sabará, 5 de abril de 1893.— *Pedro Leopoldo da Silveira*, engenheiro-chefe.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, ARTIGOS DIVERSOS, OBJECTOS DE ESCRIPTORIO E EXPEDIENTE.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que nos dias abaixo indicados se receberão propostas para fornecimento até 30 de setembro do corrente anno, de materiaes, artigos diversos, objectos de escriptorio e de expediente, a saber:

Dia 14

Utensilios, objectos diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.

Dia 15

Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes; material de construção e outros semelhantes; lizas inglezas, parafusos, pontas de Paris, etc., etc.

Os impressos que constituirão as respectivas propostas acham-se à disposição dos concurrentes nesta secretaria e hem assim as condições para recebimento das propostas e bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos até o dia anterior ao da abertura das mesmas propostas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas dos dias marcados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de aberta a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de junho de 1893.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

S. Diogo

Nesta estação serão recebidas mercadorias que se destinarem a Leopoldina, via Serraria, nos seguintes dias :

Dia 15

Ligação, Tocantins, Piratuba, Passa-Cinco, Pomba e Serraria.

Dia 16

Rio Novo, Guarany, F. Campos, S. João Nepomuceno, Roça Grande, Rochedo e Serraria.

Dia 17

Bicas, Santa Helena, S. Pedro, Socego, Silveira Lobo e Serraria.

Inflamaveiz, na Maritima, no dia. 15 do corrente.

Escritorio do trafego, 13 de junho de 1893. — J. Rademaker, chefe do trafego.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até as 11 horas do dia 17 do corrente, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de diversos generos relativos a forragem, ferragens, ferramentas, ferro e artigos semelhantes, objectos de escritorio, tintas e drogas, couros e artigos semelhantes, madeiras e materiaes de construção, artigos para luzes e para machinas.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo, para garantia da assignatura de seu contracto e, depois deste assignado, dará a caução de 10 % da importancia calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos, especificando os artigos acima, acham-se á disposição dos Srs. proponentes, na mesma secretaria, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Capital Federal, 8 de junho de 1893. — Henrique Eugenio de Assis Loureiro, tenente secretario

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. Prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santo Antonio e da do Espirito Santo, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1. do mez de junho e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de junho de 1893. — O director, Antonio Trovato.

Fiscalisação da Freguezia do Espirito Santo

Faço publico que reassumi o cargo de fiscal desta freguezia e despacho todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, á rua do Machado Coelho n. 78.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1893. — O fiscal, Antonio H. Dutra Junior.

Freguezia do Sacramento

FISCALISAÇÃO

O fiscal desta freguezia communico que mudou o seu escritorio para a rua de São Pedro n. 317 e no tempo de seu despacho.

O fiscal, Desiderio Manoel da Costa.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, para, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem, que por parte da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, lhe foi dirigida, em virtude de distribuição, a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial.—Diz a Companhia Industrial de Accessorios Prediaes, com sede nesta capital á rua do Hospicio n. 173, que tendo os accionistas constantes da relação junta (doc. n. 1) deixado de satisfazer as entradas do capital subscripto nos prazos estipulados, apesar de devidamente convidados por annuncios nos jornaes e da prorrogação concedida (docs. 2, 3 e 4) incorrendo, desta arte, nas penas do art. 6 dos respectivos estatutos, e havendo a assembléa geral deliberado promover a acção judicial, nos termos do art. 4.º do decreto n. 850, de 13 de outubro de 1890 e arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digno distribuir esta a juiz competente que ordene, ex-vi dos docs. cits., a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação edital, realisarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e, na falta de compradores, applicar-se-lhes o disposto no art. 34 do decreto n. 434, de 1891. Assim citado. P. deferimento e: E. R. J. Capital Federal, 5 de junho de 1893. O advogado José Raymundo do Lago. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes do Dr. Montenegro. Rio, 5 de junho de 1893. — Silva Mafra. — D. notifique-se.—Rio, 5 de junho de 1893. — Montenegro.—Distribuição.—D. a Lasary, 5 de junho de 1893.—J. Conceição. — Relação dos Srs. accionistas em debito de suas entradas atrasadas, nesta data, da Companhia Industrial de Accessorios Prediaes.—1. Manoel da Costa Guimarães, 3ª entrada de 215 acções, a 10 %, 4:300\$; 2. Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, 2ª e 3ª entradas de 300 acções a 10 %, 12:000\$000; 3. Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos, 3ª entrada de 100 acções a 10 %, 2:000\$000; 4. Visconde de Assis Martins, 2ª e 3ª entradas de 20 acções a 10 %, 800\$; 5. José Pereira da Rocha Paranhos, 2ª e 3ª entradas de 20 acções a 10 %, 800\$; 6. Abel Pinto Tavares, 3ª entrada de 10 acções a 10 %, 200\$000. Total, 20:100\$070. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893.—Joaquim Marques de Carvalho Portugal, director.—Em virtude do despacho acima transcripto, mandou passar o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima relacionados para sciencia do que, no prazo de um mez, a contar da 1ª publicação deste, são obrigados a satisfazerem á Companhia Industrial de Accessorios Prediaes as entradas em atraso visto não o terem feito por occasião da chamada, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia; podendo a mesma declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e da petição acima transcripta. E para constar e chegar a noticia dos mesmos accionistas, mandou passar o presente e mais um outro de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no Diario Official, Jornal do Commercio e folhas de maior circulação desta capital (sede da companhia) e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de junho de 1893. E eu, Henrique José Lazzary, escrevião, o subscrevi. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

durante um mez no Diario Official, Jornal do Commercio e folhas de maior circulação desta capital (sede da companhia) e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de junho de 1893. E eu, Henrique José Lazzary, escrevião, o subscrevi. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

De notificação aos accionistas da Companhia Brasileira de Calçado abaixo descriptos para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Brasileira de Calçado, e em virtude de distribuição do conselheiro presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, lhe foi apresentada a petição, com distribuição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Diz a Companhia Brasileira de Calçado, representada por seu presidente, que os accionistas constantes da lista junta estão incursos na disposição e sancção dos arts. 33 e 34 do regulamento n. 434 de 4 de junho de 1891, por terem deixado de fazer as suas entradas nos prazos e fórma estatuidos nos seus estatutos, art. 10 § 2º, e para que se faça effectivo o direito da supplicante nos termos dos referidos artigos se faz preciso que sejam citados os supplicantes por editaes e fórma ali prescripta, e assim pede que, distribuida esta e designado o juiz da instrução; se proceda á citação requerida, que será accusada na 1ª audiencia sob pena de revelia e custas. E. R. M. Rio, 2 de maio de 1893.

—O advogado, Americo de Moura Marcondes de Andrade. Estava inutilizada uma estampilha de 200 réis. Despacho: Ao Dr. Miranda. Rio, 5 de maio de 1893. —Silva Mafra. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: Distribuida e autoada, notifique-se por edital publicado por 10 mezes, durante um mez, o Diario Official e Jornal do Commercio. Rio, 5 de maio de 1893. —Miranda. — Distribuição: Distribuida a Domingues, em 5 de maio de 1893. —J. Conceição. —A lista a que se refere a petição é de teor seguinte: Henrique Gonçalves da Motta, possuidor de 30 acções, realizou oito entradas, deve uma, 600\$; Henrique Cunha Porto, 10 acções, realizou seis entradas, deve tres, 600\$; Francisco Lemos Ferreira de Souza, cinco acções, realizou oito entradas, deve uma, 100\$; Ignacio Marcondes de Moura, cinco acções, realizou sete entradas, deve duas, 200\$; João Teixeira de Carvalho Junior, cinco acções, realizou sete entradas, deve duas, 200\$; Francisco José da Silva Rocha, cinco acções, realizou oito entradas, deve uma, 100\$; Marcos Block, 25 acções, realizou sete entradas, deve duas, 1:000\$; Cabral & Comp., 10 acções, realizou seis entradas, deve tres, 600\$; Pereira & Bernardes, 10 acções, realizou oito entradas, deve uma, 200\$; Joaquim Ferraz Rego, 20 acções, realizou oito entradas, deve uma, 400\$; sommando 125 acções 4:000\$. Devem mais os juros da móra.—Rio, 2 de maio de 1893.—A. Marcondes. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 réis. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer á Companhia Brasileira de Calçado as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamentos de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não

sejam ellas vendidas por falta de comprador, declaral-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados 10 vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante, e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de maio de 1893. E eu Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Afonso Lopes de Miranda.*

Juiz Seccional

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem, que, no dia 22 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerer na execução que a Fazenda Nacional move contra a Santa Casa da Misericórdia por seu procurador: predio assobradado à rua de S. Clemente n. 168, e terreno medindo o predio de frente 7 metros e de fundos 17^m.20, sua formação de pedra e cal, com duas janellas de saccada e gradil de ferro e uma porta na frente, com portadas de cantaria, dividido em duas salas e duas alcovas, tudo assoalhado e forrado. Um puxado com 24^m.90 por 7 metros de largura, dividido em saleta e tres quartos, cozinha, sala, despensa e latrina, tudo assoalhado e forrado. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 7 metros e de fundos 73 metros, todo fechado com muro de pedra e cal, e tijolo, e avaliado o dito predio e terreno em 12:000\$, cuja praça terá logar as 11 horas da manhã, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, à rua da Constituição. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel à praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 13 de Junho de 1893. E eu, José Braulio Ludolf, escrivão, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias, virem que, no dia 22 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerer na execução que a Fazenda Nacional move contra Francisca Rita da Motta Costa; o predio de sobrado e terreno da rua de Paula Mattos n. 67, mede de frente 10^m.35, e de fundos 4^m.70; sua formação é de pedra e cal e tijolo com duas janellas e uma porta na frente do pavimento terreo e tres janellas no sobrado dividido o pavimento terreo em sala e dous quartos, e o sobrado o mesmo: tudo assoalhado e forrado. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 10^m.35 e de fundos 4^m.70. E avaliado o dito predio e terreno em 2:000\$, cuja praça terá logar ás

11 horas da manhã, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury à rua da Constituição, e não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel à praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 13 de junho de 1893. E, eu José Braulio Ludolf, escrivão, o subscrevi.—*Aureliano de Campos.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Constructora de Cataguazes

ACTA DAS ASSEMBLÉAS GERAES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA, EM 25 DE MAIO DE 1893

Às 2 1/2 horas da tarde, reunidos no salão da Companhia Industrial do Brazil (gentilmente cedido), à rua de Theophilo Ottoni n. 32, oito accionistas, representando 692 acções, mais de dous terços do capital, é considerada legalmente constituída a assembléa e, pelo Sr. presidente Antonio Joaquim Terra, aberta a sessão.

De conformidade com a lei, o Sr. presidente convida a assembléa a eleger um presidente. E' indicado pelo Sr. Francisco José Ferreira de Rezende o Sr. Francisco José Gomes Valente para occupar a cadeira presidencial, o qual, aceitando, convida para secretarios os Srs. Francisco Rezende e Manoel Gonçalves de Almeida.

Constituída assim a mesa da assembléa geral, o Sr. presidente diz que, como consta dos annuncios dos jornaes, esta assembléa é ordinaria e extraordinaria e que vae dar começo aos trabalhos, convidando o Sr. 1º secretario a ler a acta da ultima assembléa geral. Lida, e posta em discussão, e não havendo quem se manifeste, posta à votação, é approvada unanimemente.

Passando-se à ordem do dia, o Sr. presidente consulta os Srs. accionistas si dispensam a leitura do relatório apresentado pelo Sr. presidente da directoria, visto ter sido publicado pelos jornaes e julgar que os Srs. accionistas disso estão scientes. O Sr. José Rezende pede para que seja lido, visto que póde algum dos Srs. accionistas presentes não ter lido esse documento nos jornaes e mesmo por se achar presente um accionista de fóra, o qual, em aparte, declara não ter conhecimento desses documentos.

A' vista disso, o Sr. presidente convida o Sr. 1º secretario a proceder à leitura do dito relatório e parecer do conselho fiscal que, lidos e postos em discussão, são sem debate approvados unanimemente.

Passando-se à 2ª parte dos trabalhos, o Sr. Domingos da Silva Lopes, pedindo a palavra, diz: que naturalmente o trabalho a seguir é o que preceitua a lei, de se eleger a nova directoria, visto ter terminado o mandato da actual; que, porém, antes disso precisa fazer algumas observações à illustre assembléa, no seguinte sentido: E, bem notorio o quanto estão desprestigiadas as companhias, mórmente as de fóra e que, nesse sentido, elle com alguns companheiros tem pensado propor à illustre assembléa a dissolução desta companhia; e

que se constitua em sociedade em commenda; pede, portanto, ao Sr. presidente se digne de consultar a presente assembléa si quer tomar conhecimento de sua proposta, para ser discutida, estando no firme proposito de não continuar no seu logar de gerente, si a associação continuar a ter a denominação de companhia. Manifestando-se a assembléa no sentido de ser conhecida esta proposta, é ella enviada á mesa e lida pelo Sr. 1º secretario.

Proposta

Domingos da Silva Lopes e os accionistas da Companhia Constructora de Cataguazes constituem uma sociedade em commenda, por quinhões, que gyrará sob a firma D. S. Lopes & Comp., debaixo das seguintes condições:

1ª, a firma continuará e explorar os mesmos ramos de negocio da Companhia Constructora de Cataguazes, cujo activo e passivo adquire;

2ª, o prazo de duração da sociedade será de tres annos, a contar de 1 de janeiro de 1893, sendo prorogado de anno em anno, si não houver deliberação em contrario;

3ª, o capital da sociedade será de 100:000\$, sendo 10:000\$ do socio solidario e 90:000\$ dos socios commanditarios, sendo este dividido em quinhões de 100\$ cada um, realisados em uma só prestação, de accordo com as condições seguintes:

a) o socio solidario Domingos da Silva Lopes constitue o seu capital de 10:000\$ com cem accões integraes da Companhia Constructora de Cataguazes, que entregará para serem inutilizadas;

b) os socios commanditarios, accionistas concordatarios da Companhia Constructora de Cataguazes, realizarão o seu capital, recebendo um quinhão de 100\$ por cada acção integrada que possuirem;

4ª, os accionistas que não concordarem receberão 50 %, das entradas que houverem realisado e suas accões serão divididas proporcionalmente pelos accionistas concordatarios, que entrarão com aquelles 50 % e mais a quantia precisa para integração dos quinhões;

5ª, dos lucros liquidos verificados pelos balanços annuaes serão tirados 20 % para fundo de reserva, até que este alcance 50 % do capital, e o saldo será distribuido da maneira seguinte: 20 % para o socio solidario e 80 % serão distribuidos proporcionalmente pelo capital;

6ª, ao socio solidario compete a gerencia da sociedade e terá poderes de livre administração para praticar todas as operações que digam respeito aos negocios da sociedade; no caso de impedimento ou ausencia temporaria, póde delegar suas attribuições ou parte dellas em preposto de sua confiança, por acto expresso;

7ª, a sociedade terá tres fiscaes e tres supplentes, nomeados por assembléa geral e que serão reelegiveis;

8ª, o socio solidario perceberá a quantia de 400\$ mensalmente, que será levada á conta de despezas geraes, não podendo contrahir debito para com a sociedade;

9ª, nenhum socio commanditario poderá transferir seus titulos sem previamente ouvir o socio solidario, que terá a preferencia; si este não os quizer, offerel-os-ha, por sua vez, por escripto, aos outros socios commanditarios, seguindo a ordem descendente do valor do capital que representam;

10, o socio solidario não poderá occupar-se de negocios estranhos á sociedade, sendo-lhe expressamente prohibido o uso da firma social em operações estranhas a ella ou de responsabilidade de terceiros e utilizar-se dos fundos sociaes em compra de accões, titulos de credito, fundos publicos ou descontos;

11, os socios reunir-se-hão dentro dos tres primeiros mezes de cada anno para tomar conhecimento do balanço, que será apresentado pelo socio solidario;

12, são validas as deliberações tomadas pela maioria dos socios, sendo a votação feita por quinhões, tendo cada socio tantos votos quantos quinhões possuir ou representar;

13, em caso de morte de qualquer dos associados, proceder-se-ha da forma seguinte:

quanto ao socio solidario, dar-se-ha um balanço geral e, caso não seja resolvida a liquidação, os herdeiros receberão o capital e lucros em letras aos prazos de 2, 4, 6, 8, 10 e 12 mezes e, sendo resolvida a liquidação, os herdeiros receberão a quota que lhes couber; quanto aos socios commanditarios, pagar-se-ha aos herdeiros o seu capital, sem exame de lucros ou prejuizos, em letras aos mesmos prazos supra. Em qualquer dos casos, o pagamento do capital será levado á conta de «titulos proprios», que poderão ser novamente negociados por conta da sociedade, guardadas as preferencias consignadas na 9ª condição;

14, no caso de morte do socio solidario, os socios commanditarios resolverão sobre a continuação ou dissolução da sociedade;

15, os accionistas da Companhia Constructora de Cataguazes dão plenos poderes, inclusive os de procuração em causa propria, ao socio solidario, para liquidar todo o activo e passivo da dita companhia e autorisação absoluta para a constituição da nova sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1893.—*Domingos da Silva Lopes.*

Finda a leitura, o Sr. Manoel Gonçalves de Almeida pergunta si a quantia a que se refere o art. 8º da proposta, de 400\$ mensaes ao socio solidario, é debitada como despezas geraes ou particularmente ao socio solidario.

O Sr. presidente responde que é debitada a titulo de despezas geraes.

Pede a palavra o Sr. José Maria Gonçalves de Rezende sobre o mesmo art. 8º e, depois de tecer os mais cordiaes elogios ao Sr. Domingos Lopes, em sua honradez, probidade e tino administrativo, termina por dizer que não acha razoavel que o mesmo senhor, como socio solidario, perceba quantia estipulada como ordenado e que acha-se mais razoavel que se deem, em lugar de 20 %, dos lucros liquidos, 40 %, sem perceber ordenado algum, mesmo porque se deve dar á futura empresa o caracter puramente commercial.

O Sr. presidente faz algumas observações no sentido de acatar a proposta do Sr. Lopes, quanto á condição oitava, chamando a attenção para outras empresas congeneres que, commanditadas, teem procedido em identico sentido.

O Sr. José Rezende continúa insistindo em sua opinião e faz a seguinte proposta: Proponho que seja emendado o art. 8º para que, em lugar de 20 % dos lucros e 400\$ mensaes como ordenado, se deem 40 %, sem ordenado.

O Sr. presidente declara que tomará em consideração essa proposta para ser, em tempo, submettida á approvação da assembléa.

Posta a votos, é approvada unanimemente a proposta de dissolução da companhia, para que seja formada em sociedade em commandita por quinhões.

O Sr. presidente submete, em seguida, á approvação da assembléa a proposta do Sr. Lopes, tal qual ella se acha feita, sendo approvada por maioria, tendo apenas dous votos contra, ficando assim prejudicada a emenda do Sr. José Rezende.

O Sr. presidente, depois de agradecer a distincção e consideração que lhe dispensaram os Srs. accionistas, declara terminados os trabalhos.

O Sr. Domingos Lopes observa, em tempo, ser conveniente marcar um prazo improrogavel para a realização da nova sociedade. O Sr. presidente declara que, estando o Sr. Lopes investido de todos os poderes, como acabam de lhe ser conferidos na presente assembléa, é elle o unico a marcar esse prazo.

O Sr. Domingos Lopes marca que seja o prazo improrogavel até 15 de junho proximo futuro. Terminados os trabalhos ás 3 1/2 horas da tarde, foi lavrada esta acta, que todos assignam. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente. — *Francisco José Ferreira de Rezende*. — *Manoel Gonçalves de Almeida*. — *Theophilo José Dutra de Siqueira*. — *Domingos da Silva Lopes*. — *Antonio Joaquim Terra*. — *José Maria Gonçalves de Rezende*. — Por procuração de Domingos Luiz Terra, *Antonio Joaquim Terra*.

N. 2.082.—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob o n. 2.082, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral ordinaria e extraordinaria da Companhia Constructora de Cataguazes realizada no dia 25 de maio ultimo, na qual foi resolvida sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de junho de 1893.—O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500 e por baixo o grande sello da Junta Commercial.

Companhia Nacional de Panificação

RELATORIO DA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 2 DE JUNHO DE 1893

Srs. accionistas—Desobrigando-nos do dever que nos é imposto, trazemos á vossa clara apreciação as contas e balanço das operações desta companhia fechado em 31 de dezembro ultimo, acompanhados do parecer que sobre elles emittiu o conselho fiscal.

Convencidos de que a vossa attenção releva as faltas em que, porventura, tenhamos incorrido, procuraremos historiar as principaes phases por que ha passado nossa sociedade.

Commercio de farinhas de trigo

Constituida a nossa companhia com o fim de explorar o commercio de farinhas de trigo e seus preparados, foi nosso primeiro cuidado estabelecer um deposito central, sobre o qual largamente pudésemos commerciar.

Assim foi que, em seguida á nossa constituição, estabelecemos o nosso deposito provisório á rua da Alfandega n. 24, emquanto não ficavam concluidos os concertos do grande armazem á rua do S. Pedro n. 78, para onde, mais tarde, transferimos o serviço.

Desde então estabelecemos francas operações com praças americanas, tomando aqui importantes casas commerciaes como intermediarias.

Durante longos mezes commerciamos em larga escala sobre esse genero, mas, infelizmente, as cotações constantemente oscillantes de nosso mercado nem sempre offereceram margem lucrativa.

Ao começarmos o segundo semestre do anno ultimo, fechamos de todo a importação directa, limitando-nos ás compras em praça da materia prima precisa para o custeio dos nossos estabelecimentos, mesmo porque nestes continuavamos a applicar volumosos capitales, convencidos de que melhor renda aproveitariamos.

Padarias e depositos

Em continuação ao nosso programma fizemos, em diversas epocas, aquisição de 23 padarias e abrimos 33 depositos, situados em diferentes pontos desta capital e seus arrabaldes.

Com o correr, porém, do tempo vimos, com propria orientação, que muitos desses estabelecimentos nos eram prejudiciaes, attendendo aos repetidos deficits que apresentavam.

Depois de lucido estudo, a boa razão aconselhava-nos o traspasar immediato dos que continuavam a desfalcar os nossos capitales.

Assim operando, effectuamos a venda de diversos estabelecimentos, concluindo com outros, e hoje unicamente nos limitamos ao trabalho de 12 padarias, auxiliadas nas vendas por um pequeno numero de depositos.

Fabricas de massas

No intuito de dar o maior desenvolvimento possível á nossa companhia, creamos uma secção especial, constituida por uma fabrica de massas, composta dos mais aperfeçoados machinismos.

Escolheimos para localisal-a terrenos que no Retiro Saudoso possui a Empresa Maritima Territorial e Construções, os quaes desejamos adquirir por compra ou elaborar contracto de arrendamento.

A construção do edificio principal, dependencias e assentamento de machinas foram

commettidos pela administração á mesma Empresa Maritima Territorial e Construções.

Depois de bem adiantados os trabalhos de assentamento, reconheceu-se que tinha havido extravio de peças mais ou menos importantes dos diferentes machinismos, facto grave, cuja responsabilidade recae sobre o engenheiro Hermann Bernard, então chefe das obras e hoje ausente na Europa.

Para maior infelicidade, a crise que repentinamente onerou o mercado geral veio agravar o movimento da nossa companhia, em íntima ligação com outras empresas que tiveram de suspender seus trabalhos, obrigando-nos, por nossa vez, a paralisar as obras do Retiro Saudoso. Quando mesmo quizessemos nellas proseguir, a aquisição das peças em deficiencia nos dificultaria o intento, não só pela falta de recursos, como pela excessiva baixa do cambio.

Padaria central

Ao iniciarmos as nossas operações, cogitamos em estabelecer uma casa modelo, que por sua vez se tornasse um centro de todas as nossas succursaes.

Enfrentando-nos com tão promettedor empreendimento, escolhemos para sua realisação os predios á rua de Gonçalves Dias ns. 78 e 80, dando fundos com o da rua do Rosario n. 123, certos de que, pelas indicações colhidas, se tornava ponto apropriado.

Do predio n. 78, propriedade da Santa Casa da Misericórdia, obtivemos um formal accordo, gentilmente feito por sua administração, pois se tornava impossivel firmarmos contracto, visto a lei organica dessa instituição ser contrária a documento dessa ordem.

Do n. 80, á rua Gonçalves Dias, propriedade do Exm. Sr. commendador Gomes Brandão, também procedemos a grandes reparos, em attenção á confiança que nos merecia aquelle cavalheiro, que nos prometteu conservar por tempo indeterminado.

Do n. 123 da rua do Rosario, propriedade de diversos herdeiros, firmamos contracto por espaço de 3 annos.

As condições de arrendamento por nós propostas, pois era melhoramento indispensavel, obrigavam-nos á reconstrução desses predios, o que fizemos, contractando o pessoal tecnico preciso, o qual, por causas insuperaveis, foi por diversas vezes substituido, o que acarretou-nos extraordinarias despezas, augmentadas com o salario excessivo que nestes tempos é exigido pelo operario.

Concluidos esses predios, nelles installamos tres secções:

a) de aperfeçoados e importantes machinismos, destinados ao fabrico de pão, biscoutos, bolachas, etc.;

b) de pastelaria e confeitaria, que, por sua artistica feitura, unica no genero nesta capital, julgavamos destinada a offerecer vantajoso resultado;

c) de restaurant de primeira ordem, instalado no primeiro andar.

Depois de fatigante trabalho, abrimos em 17 de outubro do anno ultimo á concorrência publica esse nosso estabelecimento.

A pezar nosso, o seu resultado cada vez mais se distanciava da nossa expectativa. Nesse entretanto alimentavamos a esperança de que, vencidas as primeiras difficuldades, que sempre surgem ao iniciar-se um empreendimento, obteriamos, com o correr do tempo, a remuneração de nossos esforços e capitales empregados.

Isto, porém, não succedeu, e aggravando-se de então para cá a nossa situação economica, julgamos acertado providenciar de forma que os nossos prejuizos não se alongassem.

Posto que já em periodo posterior ao que revistamos, campre-nos dizer-vos que contractámos, no presente anno, o arrendamento de possas bemfeitorias, machinas, moveis e mais dependencias, operação esta que foi mais tarde desfeita pelos arrendatarios.

Nestas condições, resolvemos fechar essa casa, sendo nosso grande intuito pôr a coberto os capitales da nossa sociedade, cuidando criteriosamente da solução de tão trabalhoso problema, sobre o qual vos podeis pronunciar.

Transferencias de açoes

Foram lavrados 106 termos de transferencias de 10.175 açoes, sendo :

65 termos por venda de ...	8.357
30 termos por caução de...	1.635
11 termos pelo resgate de...	183

Directoria

A administração da nossa companhia foi por vós delegada, ao constituir-se ella, aos Srs. João Antonio Guimarães Pinto, Fernando Antonio Pinto de Miranda e Cesar Augusto de Macedo Ribeiro.

Neste cargo prestaram os seus valiosos concursos até 16 de dezembro ultimo, época em que pediram suas exonerações, os Srs. João Antonio Guimarães Pinto e Fernando Antonio Pinto de Miranda, continuando no mesmo caracter o Sr. Cesar Augusto de Macedo Ribeiro.

Para preenchimento das vagas abertas foram convidados os Srs. H. Simonard e Alfredo Braga, que entraram em exercicio naquella data.

Em 28 do mesmo mez fomos privados dos serviços do Sr. Simonard, sendo então convidado para esta nova vaga o Sr. João da Costa Pereira Cotrim.

Agora cabe-vos a occasião de definitivamente preencher as duas vagas que interinamente exercem os Srs. Alfredo Braga e João da Costa Pereira Cotrim.

Como deveis observar pela demonstração da conta de lucros e perdas, os directores primitivos desistiram, em exclusivo beneficio da companhia, de seus honorarios até 31 de dezembro de 1891, offercendo, como os seus demais collegas, igual desistencia dos que lhes cabem posteriormente e que figurem no passivo de no-so balanço.

Igual desistencia fizeram os membros do conselho fiscal, acompanhando-os o Sr. João da Costa Pereira Cotrim com a desistencia que faz do credito de sua conta de viagem, que tambem vreis no mesmo balanço.

Gerencia

No cargo da gerencia da companhia achou-se, desde sua installação até 23 de junho de 1891, época em que exonerou-se, o Sr. Arthur Barbosa, que foi substituido pelo Sr. João da Costa Pereira Cotrim, na qualidade de sub-gerente, já então nomeado.

Conselho administrativo

De conformidade com a nossa lei organica, convidámos para formar este conselho, com missão especial de inspecionar os nossos estabelecimentos, os Srs. D. Ramon Camanho, Antonio Pereira de Moraes, Gaspar Joaquim Corrêa de Menezes, João José de Barros Guimarães, Antonio da Silva Santos e Antonio Fernandes Maia, que entraram em exercicio, sendo mais tarde substituido o primeiro, por pedido de exoneração, pelo Sr. José da Cruz Maia.

Em 14 de junho de 1891 pediram collectivamente suas demissões e então, a bem dos interesses economicos da companhia, nomeámos unicamente o Sr. Antonio Pereira de Moraes inspector geral, exonerando-se em 21 de novembro ultimo, sendo a vaga preenchida pela nomeação do Sr. Francisco Antunes Pedrozo, demittido em 3 de março do corrente anno.

Conclusão

Como deveis notar pelo balanço publicado, está a nossa companhia sobrecarregada de um não pequeno deficit, de cujas causas encontramos explicação. Os incorporadores da companhia orçaram o capital preciso em 2.000.000\$, e unicamente foi realisado o de 470.240\$.

Poucos foram os Srs. accionistas que deixaram de responder á segunda chamada de capital, pois, ao todo representam 100 açoes.

Capital, esse deveras insufficiente para movermos o nosso commercio, tínhamos de procurar, em falta de novas chamadas de capital, novos recursos que do facto nos auxiliavam, mas accarretando-nos uma sensivel somma de premios.

Esses compromissos, pelas mesmas causas, foram sujeitos a repetidas reformas e cada vez que a isso eramos sujeitos, mais, forçosamente, avolumavam-se os encargos.

Por outro lado, o prejuizo que diversas padarias e depositos nos traziam.

Além de tudo isso, tínhamos traçado o programma de vender os nossos productos por menor preço do que até aqui o nosso mercado offerencia.

Para cumprirmos-o tivemos de nos sujeitar a insignificantes lucros, ainda minorados pelas baixas tabelas de cambio sobre que effectuavamos a nossa importação de materia prima, uma das causas que nos moveu a estancal-a.

Essas são, Srs. accionistas, as informações que nos occorrem ministrar-vos, mas que esque outras de que, porventura, vierdes a carecer vos pedimos verbalmente relatar.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1893.— *Alfredo Braga*, presidente interino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, chamado a examinar as contas fechadas em 31 de dezembro de 1892, tendo verificado que o balanço e mais documentos apresentados pela directoria estão de accordo com a escripturação, dá testemunho da minuciosidade e esmero desse trabalho, e chama a vossa attenção para o estado da companhia, que não poderá proseguir sem novas chamadas de capital, hypothese que parece irrealizavel, opinando o conselho pela liquidação amigavel da empresa, solução esta que julga mediavel.

O conselho fiscal propõe que sejam approvadas as contas da directoria até 31 de dezembro de 1892.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1893.— *Emilio Barbosa & Comp.*, em liquidação.— *Antonio Pinheiro das Santos Bastos*.— *José Ribeiro de Faria*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

Activo	
Accionistas.....	1.529.760\$000
Caução da administração....	70.000\$000
Estabelecimentos da companhia.....	142.105\$280
Installação e bens fitorias....	31.402\$535
Fianças de administradores....	35.200\$000
Movels e utensilios.....	5.625\$530
Filiaes.....	4.588\$730
Depositos filiaes com movels e utensilios.....	1.884\$920
Sociedades.....	4.179\$000
Contas individuais.....	55.324\$708
Devedores das filiaes.....	63.931\$987
Padaria Central: conta de bens fitorias e utensilios.....	352.102\$533
Padaria Central: conta de movimento.....	8.822\$946
Fabrica de massas.....	173.826\$146
Valores caucionados.....	250\$000
Caixa.....	1\$130
Diversas contas.....	389.752\$489
	2.868.813\$532

Passivo

Capital.....	2.000.000\$000
Ações caucionadas.....	85.200\$000
Aflangados.....	20.000\$000
Banco Mercantil dos Varegistas: conta corrente.....	71.800\$510
João da Costa Pereira Cotrim: conta de viagem.....	10.400\$435
Penhores mercantis.....	250\$000
Contas individuais.....	52.382\$145
Letras e obrigações a pagar Empresa Marítima Territorial e Construcções.....	580.579\$752
	252\$524
Diversas contas.....	47.888\$166

S. E. ou O.

2.868.813\$532

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892.— *Miguel Braga*, guarda-livros.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Honorarios da administração...	75.613\$306
Premios e descontos.....	112.329\$007
Publicações.....	4.286\$500
Vencimentos de empregados....	84.029\$819
Panificação.....	5.841\$860
Filiaes.....	83.211\$950
Despezas geraes.....	27.118\$066
Seguros.....	1.300\$230
Commissões.....	14.850\$000
Gerencia: conta de honorarios	27.906\$000
Conselho administrativo.....	15.483\$280
Padaria Central: conta de movimento.....	37.263\$480
Depositos filiaes: conta de movels e utensilios.....	6.248\$160
Estabelecimentos da companhia	63.403\$810
Contas individuais.....	749\$830
	559.998\$538

Credito

Descontos em mercadorias....	12.750\$563
Alugueis.....	781\$220
Fernando Antonio Pinto de Miranda.....	11.835\$100
João Antonio Guimarães Pinto....	10.408\$600
Cesar Augusto Macedo Ribeiro....	6.835\$100
Banco Mercantil dos Varegistas	100\$000
Mercadorias.....	77.194.109
Filiaes.....	67.761\$493
Saldo.....	372.323\$263

S. E. ou O.

559.998\$538

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892.— O presidente interino, *Alfredo Braga*.— *Miguel Braga*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Banco da Praça

(Em liquidação)

De accordo com a resolução da assembléa geral de 9 de agosto do anno proximo passado, a commissão liquidante recebe propostas para a compra do acervo deste banco, em seu escriptorio á rua da Quitanda n. 5, sobrado.

Pelo balanço os pretendentes verificarão de que se compõe o dito acervo.

As propostas serão abertas desta data a 30 dias.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893.— *Christino B. C. Castro*, presidente.

Companhia Nacional de Panificação

Communico aos Srs. accionistas que a assembléa geral ordinaria convocada para 2 de junho proximo futuro fica, por força maior, transferida para 15 desse mesmo mez, ao meiodia, no escriptorio da sede da companhia, á rua do Rosario n. 123, 2º andar.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, em continuação á ordinaria, convocada para 15 de junho proximo futuro, affirm de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1893.— *J. Cotrim*, director-secretario interino.